



POLITÉCNICO DE COIMBRA
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA

A REDE DAS MARGARIDAS DA COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

**Um espaço político para visibilizar, articular e promover os
direitos das mulheres rurais a nível regional**

Maria Victoria Garcia Medina

Relatório de Estágio Profissionalizante para obtenção do Grau de
**Mestre em Direito Humano à Alimentação e Desenvolvimento
Rural**

Orientador: Isabel Dinis

Co-orientador: Joana Rocha Dias

(VERSÃO DEFINITIVA)

Coimbra, 2018

Dedicado à minha mãe e maior fã, Maristela Navas Santos.

Agradecimentos

Agradeço imensamente à Maristela Navas Santos, minha amada mãe, por todo o apoio e suporte durante a minha trajetória acadêmica até o presente momento. Sei que as dificuldades nesta caminhada na qual sempre houveram obstáculos lhe afetaram profundamente como se ela própria estivesse a vivenciar minha história. Nossa relação mãe e filha nunca se configurou como tradicional, transcendemos essa questão e aprendemos a respeitar nossas individualidades, ainda assim - mais uma vez - minha mãe não poupou esforços e, apesar dos meus protestos para que ela deixasse que eu cuidasse sozinha de mim mesma, sacrificou-se em prol do alcance dos meus objetivos e bem - estar.

Ela que sofreu comigo, chorou comigo, desesperou-se comigo, preocupou-se comigo mas também encheu seu coração de alegria a cada esboço de felicidade da minha parte, espero que agora esteja orgulhosa de mim. Lamento muito não estar mais presente – física e emocionalmente - e dedico mais esta conquista à ela com muito amor.

Agradeço, igualmente, à minha orientadora Isabel Dinis, como coordenadora deste mestrado que finalizo e também professora de uma das matérias mais difíceis deste curso que envolve economia e eu – que sou vocacionalmente da área de humanas – pude experimentar rompantes de genialidade a cada novo cálculo de excel concluído com sucesso, depois de muitas tentativas, é verdade, mas o que vale é a intenção. Sou grata, sobretudo, a paciência, a empatia e a dedicação que a Prof^a Isabel demonstrou em relação a mim e aos meus colegas.

À minha co-orientadora Joana Rocha Dias, minha mais profunda gratidão pela confiança e pelas oportunidades únicas de aprendizado, pelo apoio onipresente ao meu crescimento e bem- estar profissional e pessoal. Sua forma de ser como pessoa, sua representatividade e resistência enquanto mulher ocupando os espaços pelos quais transita, sua experiência e profissionalismo são uma inspiração e exemplo para mim e para muitas outras jovens mulheres que querem fazer a diferença no mundo por uma sociedade mais justa e igualitária.

Aos meus colegas de trabalho e – principalmente – amigxs, Sara Rocha e Sérgio Pedro, meus imensos agradecimentos pelo acolhimento e amizade, pelas risadas durante o expediente, pelos nossos almoços (excepcionalmente) regados à vinho e acompanhados de debates filosóficos (e também por fofocas do mundo exterior, é verdade), pelos

perrengues que passamos juntxs, pela solidariedade, pelas discussões acaloradas às vezes pouco divertidas permeadas pelos contrastes Português do Brasil *versus* Português de Portugal, mas necessárias pra nossa evolução enquanto seres humanos. Se não tivermos discutido irreversivelmente até o fechamento desta tese, seremos amigxs para sempre, em qualquer lugar do mundo que estejamos.

À todxs meus/minhas amigxs que já estão comigo desde há muito tempo e às amizades incríveis que conquistei nestes quase dois anos de Portugal, meus mais profundos agradecimentos. Não xs nomeio, por medo de cometer alguma injustiça e esquecer de alguém e um pouco por preguiça também, mas vocês sabem quem são. Eu sei o quanto me apoiaram e foram pacientes e compreensivxs diante do meu silêncio nos meus momentos mais difíceis e mesmo diante da minha falta de reciprocidade, nunca desistiram de mim. Vocês me fortalecem para que eu continue lutando pelo que acredito, mas prometo ser mais presente e mesmo que fisicamente distante, carregarei vocês sempre comigo, no coração. E está bem, serei mais adepta das tecnologias, voltarei a ter telemóvel e se não, superarei minha fobia (que exagero) a conversas por redes sociais.

Acredito que por mais que muito tente escrevê-lo, expressar em sua totalidade e complexidade o sentimento de gratidão que tenho em relação ao meu companheiro, Igor Batista Nunes Monteiro, nunca serei capaz de pô-lo em palavras e fazer jús ao que eu realmente gostaria de dizer, o quanto eu gostaria de agradecê-lo. Se não fosse o seu apoio, companheirismo, altruísmo e amor na gênese da palavra, teria sido uma caminhada muito mais tortuosa e nós sabemos que estando juntos a trajetória já não foi nada fácil. Somos imigrantes, de alma nômade mas nos orgulhamos de ser um pouco da América Latina pelo mundo, levando nossa descolonização junto conosco, cheios de sonhos na bagagem que todos os dias vão se tornando realidade. Seguimos juntos.

“É melhor morrer na luta que morrer de fome”

Margarida Maria Alves

RESUMO

O estágio realizado na ACTUAR – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento, a que o presente relatório reporta, centrou-se no fortalecimento da Rede das Margaridas (RM) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), visando consolidá-la enquanto espaço político de promoção dos direitos das Mulheres Rurais (MuR) a nível regional.

Considerou-se a conceptualização das MuR como agentes transformadoras para o desenvolvimento socioeconómico e a promoção dos seus direitos enquanto medida prioritária para a erradicação da pobreza e estratégia primordial para a realização do Direito Humano à Alimentação (DHA). Assim, foi elaborado o estado da arte sobre a centralidade das MuR na promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na CPLP.

Baseado no método indutivo, o relatório divide-se em três capítulos tendo como objetivos: clarificar o quadro conceptual do DHA e contextualizar a busca pela realização deste direito na CPLP, abordando a centralidade das MuR para a sua efetivação; abordar a evolução histórica da luta pelos direitos das MuR e a conjuntura que gerou a RM, incluindo uma análise dos direitos das MuR a nível regional e internacional; e, apresentar as atividades desenvolvidas no âmbito do estágio, analisando os resultados e lições aprendidas no exercício da facilitação regional da RM.

Palavras-chave: Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas; Direitos das Mulheres Rurais; Rede das Margaridas da CPLP; Agricultoras; Igualdade de Género.

ABSTRACT

The internship developed at ACTUAR - Association for Cooperation and Development, was focused on strengthening the Margaridas' Network of the Community of Portuguese Speaking Countries, aiming to consolidate it as a political space to promote Rural Women Rights(RwR) at regional level.

In this report, rural women is considered as transforming agents for socioeconomic development and the promotion of rural women rights was defined as priority measure for eradicating poverty and as primordial strategy to the full realization of the Right to Food(RtF). Thus, the state-of-the-art was elaborated on the rural women centrality to promoting Sovereignty and Food and Nutrition Security in the CPLP.

Based on the inductive method, the report is divided into three chapters, in order to clarify the RtF' conceptual framework and to contextualize the searching to the full realization of this right in the CPLP, addressing the centrality of rural women to its effectiveness; Raising the historical evolution of the struggle for RwR and the conjuncture wich originated the Margaridas' Network, including an analysis of rural women rights at regional and international level; and to present the activities developed during the internship and its results including lessons learned in the exercise of Margarida's Network regional facilitation.

Keywords: Human Right to Adequate Food and Nutrition; Rural Women Rights; Margaridas' Network of CPLP; Female Farmers; Gender Equality.

Sumário

Sumário	8
LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS	10
LISTA DE FIGURAS E TABELAS	12
INTRODUÇÃO	13
1. A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA ENQUANTO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL	15
1.1 Considerações Preliminares	15
1.2 Breve conceptualização sob uma perspectiva histórica	16
1.3 O Direito Humano à Alimentação Adequada na CPLP	24
1.4 O papel da mulher para a realização do DHAA	33
2. A LUTA PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES RURAIS NO ÂMBITO DA CPLP	38
3. O EXERCÍCIO DA FACILITAÇÃO REGIONAL DA REDE DAS MARGARIDAS DA CPLP	50
3.1 Considerações Preliminares	50
3.2 Atividades Desenvolvidas	51
3.2.1 Preparação de Plano de Ação para Rede das Margaridas da CPLP (2018 - 2019)	52
3.2.1.1 Revisão Bibliográfica	52
3.2.1.2 Mapeamento das Margaridas da CPLP	52
3.2.1.3 Proposta do Plano de Ação 2018-2020	54
3.2.2 Participação na Reunião de Alto Nível para a Agricultura Familiar (RANAF)	57
3.2.3 A mulher rural como agente transformador do desenvolvimento na CPLP: Celebração do Dia Internacional da Mulher	59
3.2.4 Reuniões de trabalho de planeamento, reajustes de plano, acompanhamento das atividades e avaliação	62
3.2.5 Concertação Política na II Reunião Ordinária do CONSAN: Principais Resultados	65
3.2.6 Visita de campo à Cooperativa “Produtos da Nossa Aldeia” na região de Miro, Portugal	68
3.2.7 Dia Internacional da Mulher Rural: Uma oportunidade para reiterar as reivindicações pelos direitos das mulheres rurais	69
3.2.8 Realização da Roda de Conversa “Mulheres e Alimentação: Da Produção ao Consumo”	70
3.2.8 Identificação de oportunidades de financiamento de projetos de cooperação e desenvolvimento e apoio na elaboração de candidaturas	74

3.2.9 Comunicação externa e interna da RM-CPLP	75
3.2.10 Elaboração do Estado da Arte	75
3.2.11 Controlos administrativos existentes, arquivos de projetos e outros.....	75
3.3 Principais Resultados, Desafios e Lições Aprendidas	75
CONCLUSÃO	79
BIBLIOGRAFIA.....	83
ANEXOS	88

LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

ACTUAR	Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CONSAN-CPLP	Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSA	Comité de Segurança Alimentar Mundial
CSM	Comité de Coordenação do Mecanismo da Sociedade Civil a nível global
DCP	Direitos Cívicos e Políticos
DESC	Direitos Económicos, Sociais e Culturais
DHA	Direito Humano à Alimentação
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DHANA	Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas
DIDH	Direito Internacional dos Direitos Humanos
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
DVGT	Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da posse da Terra, da Pesca e dos Bosques no Contexto da Segurança Alimentar Nacional
ESAN-CPLP	Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
FIAN	Rede de Informação e Ação pelo Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas
FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
MDADR	Mestrado em Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural
MSC-CONSAN	Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
MuR	Mulheres Rurais
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030
ODS 5	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5

OMS	Organização Mundial de Saúde (NU)
ONU	Organização das Nações Unidas
PC-CPLP	Plataforma de Camponeses e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
PED'S	Países em desenvolvimento
PIDESC	Pacto Internacional Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PMA	Programa Mundial de Alimentos
RANAF	Reunião de Alto Nível para a Agricultura Familiar na CPLP
REALIMENTAR	Rede Portuguesa pela Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
REDSAN-CPLP	Rede da Sociedade Civil para Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
RM-CPLP	Rede das Margaridas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1 Gráfico da Fome no Mundo

Tabela 1 Exercício de Mapeamento das Margaridas da CPLP

INTRODUÇÃO

O objetivo geral do estágio realizado na ACTUAR – Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento concentrou-se no fortalecimento da Rede das Margaridas da Comunidade de Países de Língua Portuguesa como um espaço político para visibilizar, articular e promover os direitos das mulheres rurais a nível regional.

A facilitação regional, bem como o Secretariado Técnico da rede foi incumbida à estagiária e aluna do Mestrado em Direito Humano à Alimentação e Desenvolvimento Rural ministrado pela Escola Superior Agrária de Coimbra, Maria Victoria Garcia Medina.

No primeiro capítulo será elaborada a trajetória histórica do reconhecimento e enriquecimento progressivo da conceituação de alimentação adequada sob uma perspectiva holística de direitos humanos. Esse arcabouço teórico contextualiza a institucionalização da busca pelo Direito Humano à Alimentação Adequada na CPLP, bem como os mecanismos e instrumentos regionais para a erradicação da pobreza e da fome. À vista disso é clarificado o papel central da mulher, tanto da perspectiva da produção, quanto do consumo para a realização da alimentação enquanto direito humano.

O segundo capítulo enfatiza a luta da inclusão da pauta das mulheres rurais no cerne da agenda da CPLP, no sentido de garantir dos direitos das trabalhadoras rurais para promover a igualdade social, económica e política ao acesso a recursos naturais produtivos entre mulheres e homens como medida estratégica para a instauração do estado de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

É esclarecido o contexto vigente de relações de poder desiguais o qual a RM-CPLP busca fazer face e desconstruir, e o histórico de reconhecimento das mulheres rurais enquanto agentes detentoras de direitos para o desenvolvimento na Comunidade. São também explanados os instrumentos de direitos humanos regionais e globais que visam promover acesso das mulheres aos espaços de governança e ao processo de tomada de decisão, bem como as causas estruturais que se configuram como impeditivo à plena realização dos direitos das mulheres rurais.

O terceiro e último capítulo apresenta um carácter mais técnico e é focado na descrição e análise das atividades desenvolvidas durante o período do estágio, que previa, a Elaboração do Plano de Ação da RM-CPLP; Produção do estado da arte sobre o papel

das mulheres rurais na promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional nos países de língua portuguesa; Participação em eventos e atividades que envolvem parceiros e consultores contratados; Identificação conjunta de oportunidades de financiamento de projetos de cooperação e desenvolvimento; apoio na elaboração de candidatura para o fortalecimento da rede a linhas de financiamento identificadas; Acompanhamento da comunicação externa e interna da Rede das Margaridas da CPLP; Seguimento dos controlos administrativos existentes, dos arquivos de projetos e outros. Para, por fim, discorrer sobre os principais resultados, desafios e lições aprendidas no exercício da facilitação regional.

1. A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA ENQUANTO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL

1.1 Considerações Preliminares

Ainda que a necessidade da alimentação seja um aspecto profundamente essencial para a humanidade, inerente à própria condição de ser humano desde os primórdios dos tempos, as pessoas nem sempre estiveram legalmente protegidas contra a fome e a má nutrição.

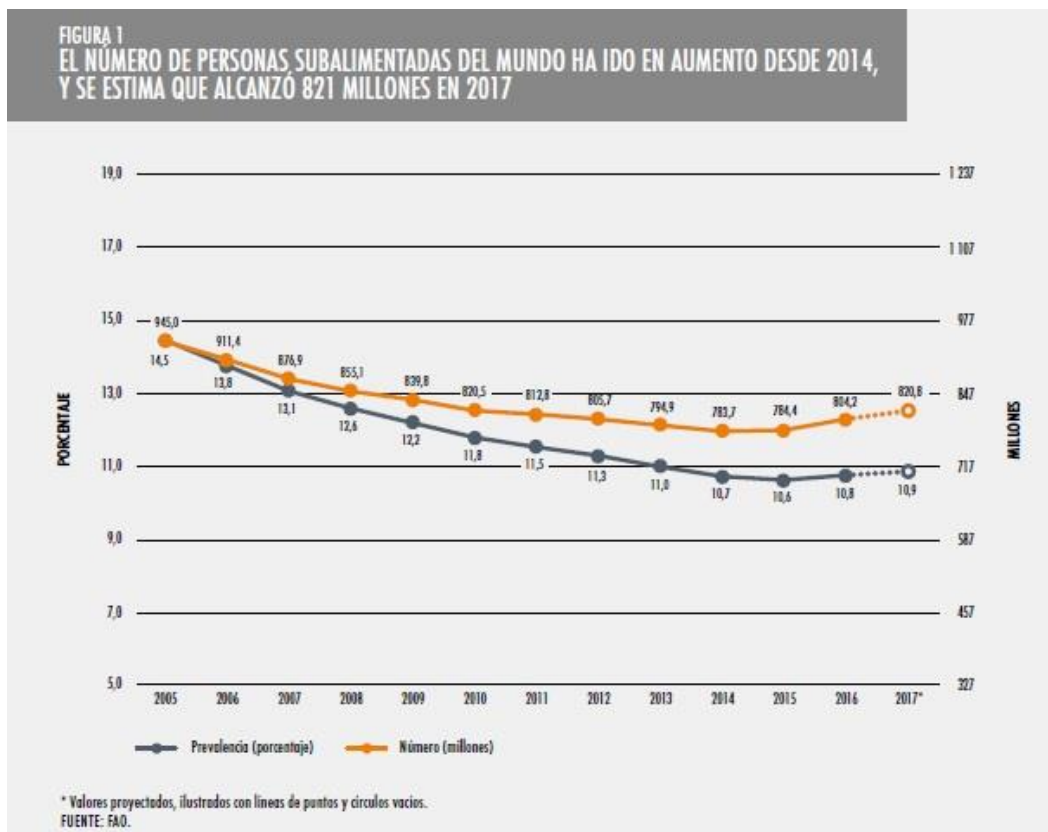
Assim, no primeiro tópico, buscar-se-á elucidar o arcabouço teórico conceitual da alimentação enquanto direito humano fundamental, cuja realização está condicionada à erradicação da pobreza e da superação das desigualdades, somente percebidas num contexto de desenvolvimento socioeconómico efetivo.

Na etapa seguinte, será elaborado um ponto de situação referente à institucionalização das políticas comunitárias sobre os mecanismos e instrumentos que visam a erradicação da fome e da pobreza nos países de língua portuguesa a fim de tecer um ponto de situação sobre a realização do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas e o estado de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade.

Para, por fim, encerrar este primeiro capítulo com a explanação da centralidade da mulher – rural e urbana – para a promoção da alimentação enquanto direito e os entraves socialmente construídos para a realização dos direitos das mulheres rurais – estratégia fundamental para o desenvolvimento.

1.2 Breve conceptualização sob uma perspectiva histórica

Atualmente, o flagelo da privação de alimentos afeta cerca de 821 milhões de pessoas ao redor do mundo, além disso, este é o terceiro ano consecutivo em que é observado o aumento da fome no mundo (FAO, FIDA, UNICEF, PMA e OMS, 2018), conforme é possível depreender na **Figura 1**.



Fonte: FAO (2018)

Para os seres humanos, a problemática de acesso à alimentação é tão antiga quanto a própria humanidade (MAYER, 1984, p.11). Contudo, foram os flagelos vivenciados no decorrer da Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945) e suas consequências nefastas para os países assolados pelo conflito as determinantes responsáveis pela criação do contexto propício ao reconhecimento legal do acesso à alimentação, enfim, como direito humano fundamental (MEDINA, 2015).

Durante a contenda, o continente europeu havia sido o campo de batalhas central, porém não o único e o fim dos confrontos revelou uma Europa amplamente devastada e incapaz de produzir seus próprios alimentos. Assim, o espectro dos males e penúrias decorrentes da guerra pairavam sobre a comunidade internacional como uma chamada para a ação, no sentido de sanar – nomeadamente no ocidente - as feridas expostas e

prevenir a eclosão de um novo conflito que pudesse ter consequências ainda mais catastróficas (SHAW, 2007).

Diante disso, em meio a esse cenário de comoção pós-guerra, foi criada a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) pertencente ao sistema da recém-nascida Organização das Nações Unidas (ONU). A agência especializada da ONU tinha como escopo principal – e ainda mantém o mesmo objetivo nos dias atuais – atuar como um fórum neutro para negociar e debater políticas de combate e erradicação da fome¹.

Não obstante, o acesso à alimentação adequada finalmente ganhou respaldo legal com a concepção da inicialmente denominada Declaração Universal dos Direitos do Homem e que, mais tarde passou a ser inclusiva e nomeada como Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948. Vale salientar que a universalidade prevista na sua conformação contrastava com a nomenclatura inicial que fazia alusão somente ao “homem”; essa exclusão gramatical, refletia também a exclusão social de gênero instaurada na sociedade estruturalmente machista.

Esse primeiro reconhecimento da alimentação como um direito humano fundamental é ratificado pela DUDH no artigo 25º, parágrafo I, o qual estabelecia que,

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, **principalmente quanto à alimentação**, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade. (grifo nosso)²

Ainda que a menção contida na DUDH referente à alimentação tenha sido tímida e demasiado vaga, constituiu um caráter legal e de abrangência universal ao Direito Humano à Alimentação (DHA). A partir de então, o direito das pessoas a se alimentarem foi igualado aos demais direitos humanos fundamentais, o que legitimava sua correlação inerente com a efetivação dos mesmos (GOLAY, 2009).

Por conseguinte, de acordo com Eide (2007), a necessidade da observância do DHA passou a ser sancionada em múltiplos acordos internacionais e importantes instrumentos de atuação relacionados ao Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH). Não

¹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO – FAO. Disponível em: <https://www.fao.org.br/>. Acesso em: 08 de Julho de 2018.

² DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS (1948). Disponível em: <http://www.dudh.org.br/>. Acesso em: 12 de Julho de 2018.

obstante, a definição conceitual que compreendia o DHA carecia de enriquecimento e de esforços no sentido de endossar sua exigibilidade ³ (ESTAPÀ, 2013).

Pouco menos de duas décadas após a gênese do direito fundamental à alimentação, no ano de 1966, o Pacto Internacional Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) absorveu o DHA em virtude de sua natureza complexa e multidisciplinar. No Acordo, o Artigo 11, parágrafo I apresentava conteúdo análogo à primeira estrofe do Art. 25º da DUDH, tal reincidência teórica não era acidental e tinha por escopo fortalecer a concepção da alimentação como direito humano nos mecanismos de efetivação do DIDH. Contudo, o PIDESC trouxe uma redefinição de paradigma ao DHA compreendida no parágrafo II do Artigo 11, no qual era possível ler,

Art. 11 [...]§ 2º - Os Estados-partes no presente pacto, **reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome**, adotarão, individualmente e mediante cooperação internacional, as medidas, inclusive programas concretos, que se façam necessários para: 1. Melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pela plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, pela difusão de princípios de educação nutricional e pelo aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e a utilização mais eficazes dos recursos naturais. 2. **Assegurar uma repartição equitativa dos recursos alimentícios mundiais em relação às necessidades**, levando-se em conta os problemas tanto dos países importadores quanto dos exportadores de gêneros alimentícios.⁴ (grifo nosso)

Isto é, a figura estatal passou a ter a responsabilidade legal não só de proteger suas respectivas populações contra a fome, mas de promover a efetivação do DHA (DURÁN, 2010). Essa clara atribuição ao Estado do dever de garantia do DHA aos cidadãos foi um marco para a exigibilidade do direito ao acesso a uma alimentação adequada e digna (ESTAPÀ, 2013). Para além disso, outra importante e inédita contribuição do Artigo 11 do PIDESC foi a expansão designatória que compreende a ideia de alimentação que anteriormente era reduzida a simples capacidade de nutrir sob uma percepção fisiológica.

A despeito da resolução do PIDESC quanto a obrigatoriedade estatal de promoção e garantia do direito à alimentação, havia ainda uma grande resistência de diversos Estados em assumir seus deveres para a realização não apenas do DHA, mas dos direitos humanos de maneira geral (NUNES, 2003). O PIDESC passou a ser vigente somente em 1976,

³ Quijano elucida que (2004, p. 8), “Exigibilidade” é uma propriedade jurídica dos Direitos Humanos Universais. A exigibilidade garante que por serem reconhecidos pelo Estado, o poder estatal tem o dever de zelar pelos direitos humanos e que, por decorrência, qualquer pessoa tem o direito de exigir que o Estado garanta seus direitos fundamentais toda vez que estes sejam violados e que seja feita justiça.

⁴ PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (1966). Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto1.htm>. Acesso em: 10 de Nov de 2017.

quando alcançou as trinta e cinco ratificações mínimas necessárias para sua entrada em vigor conforme determinado pelo seu art. 27. A falta de consenso e vontade política entre os Chefes de Estado protelou em dez anos o início da validade do compromisso (GORENSTEIN; HIDAHA, 2002).

Vale salientar que o PIDESC foi elaborado e proposto em plena Guerra Fria, conjuntura em que – novamente - o mundo se encontrava em uma contenda de cunho altamente ideológico que afetou profundamente a proteção dos direitos humanos fundamentais⁵. A rusga política que bipolarizava o cenário internacional girava em torno do embate de forças entre o sistema capitalista defendido com afinco pelos Estados Unidos da América e o socialismo, encabeçado pela antiga União Soviética, atualmente Rússia. Conforme bem explanado por Flávio Valente⁶ (2005, p. 1),

Em 1966 foram elaborados ao invés de um, como antes estava previsto, dois Pactos Internacionais que tratavam da operacionalização dos Direitos Humanos previstos na DUDH: o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (DCP) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (DESC). A guerra fria cindiu artificialmente os Direitos Humanos em DCP, promovidos com unhas e dentes pelo mundo ocidental, sob a liderança dos EUA, e os DESC, defendidos como prioritários pelos países do bloco socialista, sob a liderança da URSS. No entanto, na própria DUDH, estava previsto que um DCP não pode ser realizado sem os outros direitos sejam eles DCP ou DESC. Não há liberdade sem alimentação; não há direito à voto sem direito a trabalho, e assim por diante.

Essa concepção ganhou ainda mais força, na década de 1980, no auge da era neoliberal quando proliferavam os discursos proferidos pelos países capitalistas nos fóruns internacionais (ESTORNINHO, 2013, p. 10). A crise mundial de alimentos que havia eclodido anos antes em meados de 1970 e o entendimento comum entre os tomadores de decisão de que a violação ao DHA era resultado da disponibilidade insuficiente de alimentos decorrentes da deficiência na capacidade produtiva agrícola – nomeadamente nos países em desenvolvimento (PED's) – endossava a percepção de que se tratava de um mero problema de oferta desassociado de qualquer problemática de demanda (LEÃO, 2013).

⁵ Para compreender melhor a complexa conjuntura que levou a Guerra Fria e sobre o próprio conflito sob uma perspectiva histórica, recomenda-se: HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX**. 1995.

⁶ Artigo apresentado na oficina de sensibilização para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, durante a 32ª Sessão Anual do Comitê Permanente de Nutrição da ONU, em Brasília (DF), de 14 a 18 de março de 2005. Disponível em: <http://www.actuar-acd.org/uploads/5/6/8/7/5687387/flavio_valente_dhaa_promocao_do_direito_humano_a_alimentacao_adequada.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2017.

Essa perspectiva foi questionada veementemente face às consequências do lançamento da chamada Revolução Verde, iniciativa que visava aumentar exponencialmente o nível de produção de insumos agrícolas, em especial nos países periféricos, por meio da agricultura intensiva e uso de agroquímicos. Ainda que tenha sido perceptível, de fato, uma elevação bastante significativa da produtividade agrícola, contudo, as supersafras não foram suficientes para sanar o paradoxo de apesar de haver abundância de alimentos, milhões de pessoas ao redor do mundo padecerem de fome (LEÃO, 2013).

Ainda assim, somente com a celebração da Segunda Cúpula Mundial da Alimentação, em 1996, há uma mudança explícita de abordagem nas estratégias de combate à fome com o reconhecimento de que a origem basilar do descumprimento ao DHA é a pobreza estrutural fruto das desigualdades sociais sistêmicas. Nesse sentido, uma contribuição essencial da 2ª CMA é a corroboração de que a efetivação do DHA pressupõe políticas de promoção de acesso à alimentação que priorizem a demanda ao invés da oferta, o foco deve estar no ser humano e não no produto.

Ademais, o grande aporte resultante do segundo encontro da cúpula para a evolução conceitual do DHA foi a reivindicação por parte da Sociedade Civil pela construção de uma definição mais elaborada e abrangente do direito à alimentação que, por sua vez, pressionou os tomadores de decisão presentes a buscarem dar resposta a essa demanda. Por mais que o PIDESC tivesse concebido o caráter de exigibilidade ao DHA e delineado seu conteúdo décadas antes, os líderes participantes da 2ªCMA atentavam que até aquele momento não havia uma clara delimitação teórica que compreendia o direito de acesso à alimentação e de estar protegido da fome (EIDE, 2007).

Como resultado de um grande estudo realizado por Asbjorn Eide – então Relator da ONU sobre o Direito à Alimentação – foi lançado, em 1999, um relatório de sua autoria sobre a realização do direito à alimentação e do direito a estar protegido contra a fome em nome do referenciado Comitê, em que foi elaborada a Observação Geral nº 12 que em referência ao Art. 11 do PIDESC adicionou,

O direito à alimentação adequada se realiza quando todo **homem, mulher e criança**, sozinho ou em comunidade com outros, tem acesso físico e

econômico, ininterruptamente, a uma alimentação adequada ou aos meios necessários para sua obtenção⁷. (tradução nossa; grifo nosso)

Assim, a Observação Geral nº 12 cunhou uma nova definição teórica da alimentação enquanto direito que passou a incluir na sua nomenclatura a componente da necessidade da adequação da alimentação de acordo com diversos fatores sócio culturais e foi reconhecido como Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), de acordo com o qual,

A disponibilidade de alimentos em quantidade e qualidade suficientes para satisfazer as necessidades alimentares dos indivíduos, sem substâncias nocivas, e condizentes com as particularidades de cada cultura. [...] a acessibilidade (física e econômica) a esses alimentos de forma que sejam sustentáveis e não dificultem o gozo de outros direitos humanos⁸. (tradução nossa)

Dois anos após a elaboração da Observação Geral nº 12, em 2001, o próximo Relator Especial da ONU sobre o direito à alimentação, Jean Ziegler, propôs uma renovação da formulação conceitual do DHAA e contribuiu para o enriquecimento do seu conteúdo ao definir que esse,

[...] é o direito a ter acesso de maneira regular, permanente e livre, seja diretamente, seja mediante compra em dinheiro, a uma alimentação quantitativa e qualitativamente adequada e suficiente, que corresponda as tradições culturais da população à qual pertence o consumidor e que assegure uma vida psíquica e física, individual e coletiva, livre de angústias, satisfatória e digna⁹;

Assim, a definição de DHAA proposta por Ziegler é parte de um processo legitimador do referido direito. A evolução das delimitações teóricas sobre esse direito humano fundamental corrobora a complexidade inerente à realização da alimentação como direito (VALENTE, 2002).

⁷ Cf.: COMITÉ DE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES. **Observación General 12**: El derecho a una alimentación adecuada (art. 11). Ginebra, 12 maio 1999. Disponível em: <http://www.fao.org/fileadmin/templates/righttofood/documents/RTF_publications/ES/General_Comment_12_ES.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2017.

⁸ CF. Observação Geral n. 12, p. 3-4, parágrafo 8º. Disponível em: <http://www.fao.org/fileadmin/templates/righttofood/documents/RTF_publications/ES/General_Comment_12_ES.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2017.

⁹ Comissão, O direito à alimentação. Relatório apresentado pelo Sr. Jean Ziegler, Relator especial sobre o direito à alimentação (7 de fevereiro de 2001), Doc.N.U. E/CN.4/2001/53, par. 14.

A partir de então, estava determinado que a garantia ao DHAA pressupunha a disponibilidade e acesso a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes e adequação cultural aos povos consumidores em qualquer tempo (GOLAY, 2009). Desse modo, conforme Medina (2015, p. 27) “o respeito a essa correlação das prerrogativas dispostas é que compõe a concepção de alimentação adequada”.

O DHAA tem percorrido uma longa trajetória desde seu primeiro reconhecimento à luz dos Direitos Humanos, em 1948. A datar dessa primeira menção, o arcabouço teórico conceitual do referido direito fundamental foi sendo progressivamente enriquecido e a necessidade de sua efetivação reiterada legalmente, bem como a sua característica de exigibilidade - ainda perenemente desrespeitada - .

Vale salientar que a definição do DHAA não é estática, evoluiu ao longo do tempo e ainda está em construção. Recentemente, a componente da nutrição tem adquirido crescente reconhecimento, principalmente pela Sociedade Civil e movimentos Sociais que adotaram a nomenclatura Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA). Nesse sentido, de uma forma filosófica, profundamente verdadeira e não menos política, Valente (2002, p. 105) afirma que "A alimentação humana é um complexo processo de transformação de natureza em gente, em seres humanos, ou seja, em humanidade”.

Também Amartya Sen (2000) pressupõe o acesso à alimentação sob uma perspectiva de Direitos Humanos (DH), cuja realização, por sua vez, também está intimamente correlacionada à efetivação dos demais direitos previstos na Carta Universal de Direitos Humanos assentados nos conceitos de igualdade social, dignidade e emancipação. Logo, a satisfação do direito à alimentação adequada ao ser uma prerrogativa dos DH garante, conseqüentemente, o cumprimento dos demais.

Portanto, a redução da pobreza estrutural por meio de políticas para propiciar o desenvolvimento sócioeconômico efetivo é uma medida prioritária para garantir à massa de excluídos e excluídas sociais as condições básicas de subsistência e de dignidade humana (SEN, 1992). Desse modo, é necessário não somente que alimentos provenientes de um ciclo produtivo sustentável e inclusivo estejam disponíveis no mercado, mas também que a população possua condições econômicas de consumi-los.

Além disso, atualmente, se tem o entendimento que o sistema alimentar não se refere somente a produção e distribuição de alimentos, mas sim perpassa por uma complexa rede de relações sociais, econômicas e políticas que devem ser inseridas em uma estrutura institucional que promova a igualdade e, ao mesmo tempo, proporcione a sustentabilidade desse conjunto de elementos interligados (SEN, 1992).

Nesse sentido, Sen (2000) expõe ainda que, ao debater DH quando a violação da dignidade da pessoa humana ainda é flagrante, é imprescindível fazer uma reflexão sobre os aspectos éticos, socioeconômicos, culturais e normativos.

Na mesma direção, Valente (2016, p. 6) ao se referir às persistentes violações ao DHAA afirma que,

A fome, a má nutrição, não existem porque o sol discrimina, ou porque não há terra fértil suficiente ou alimentos disponíveis. Elas se materializam porque sociedades foram estruturadas de acordo com os interesses de grupos sociais politicamente e economicamente hegemônicos. Isso leva à produção e à reprodução do acesso limitado, para a grande maioria das pessoas, a recursos naturais e produtivos, a empregos com salários que assegurem uma existência digna e a condições adequadas de trabalho, à moradia, à amamentação, à saúde, à seguridade social e à proteção social, entre outros.

Em outro estudo, Valente (2002, p. 104) faz referência a Josué de Castro – um dos pensadores brasileiros de maior prestígio no que se refere à análise das causalidades da fome – ao reiterar que a fome, a forma mais grotesca de violação ao DHANA, não é uma causa natural, mas sim um fenômeno construído socialmente.

Desse modo, as relações de poder desiguais que baseiam a estrutura social vigente, origina, perpetua e cristaliza as discriminações de gênero socialmente construídas que restringem a plena realização dos direitos das mulheres urbanas e rurais (BELLOWS et al., 2011). Logo, se fatores estruturais impedem a observância dos princípios da igualdade de gênero, configuram-se como um empecilho à efetivação da alimentação enquanto direito, uma vez que os DH são universais, interdependentes e indivisíveis.

No próximo tópico, pretende-se elaborar um conciso ponto de situação das políticas e mecanismos de promoção do DHAA na Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Após um panorâma de contextualização histórica sobre o reconhecimento da alimentação como direito humano fundamental. Para tal fim, discorrer-se-à sobre as dinâmicas institucionais e estruturais estabelecidas a nível comunitário.

Pretende-se que essa explanação possa alicerçar e contextualizar, na sequência, a centralidade do papel da mulher para a realização do DHAA. Bem como, embasar a narrativa na qual se fez necessária a luta pela promoção dos direitos das mulheres, nomeadamente rurais, nos países de língua portuguesa.

1.3 O Direito Humano à Alimentação Adequada na CPLP

Nos países de língua portuguesa, aproximadamente 7% da população padece de fome, isso significa que cerca de 19 milhões de cidadãos e cidadãs sofrem a violação mais grotesca ao DHAA, a privação de alimentos (PIERRI; BRANDY, 2018). Em 2015, as estatísticas eram ainda menos alentadoras, 28 milhões de pessoas não tinham acesso ao seu direito de alimentar-se adequadamente (RIBEIRO, 2015).

Para tecer um panorama geral do ponto de situação das medidas adotadas pelos países de língua portuguesa enquanto bloco comunitário para alcançar a realização do DHAA e a promoção da SAN a nível regional, se faz necessário clarificar as institucionalidades e estruturas regionais basilares que foram constituídas para tal fim.

Em 2011 foi aprovada pelos Estados-membros¹⁰ da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) a Estratégia de Segurança Alimentar da CPLP (ESAN-CPLP)¹¹, a fim de ser um instrumento político para ação que visa assegurar a realização progressiva do DHAA permanentemente em consonância com a soberania nacional (CPLP, 2018).

Assim, a partir da aprovação da ESAN-CPLP, os Estados-membros ficaram incumbidos de incluir a SAN como tema absolutamente prioritário na agenda política nacional e medida estratégica prioritária para o desenvolvimento sócioeconómico efetivo sustentável (ACTUAR, 2014). Desse modo, mediante o fortalecimento da articulação entre os países de língua portuguesa e da implementação de maior governabilidade das

¹⁰ Os Estados-membros que compõem a CPLP são: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Informação disponível em: <<https://www.cplp.org>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

¹¹ Concluída e aprovada a nível técnico pela I Reunião dos Pontos Focais da CPLP para a SAN (Lisboa, 22 e 23 de Setembro de 2011), tendo sido aprovada a nível político ad referendum pela 146ª Reunião Ordinária do Comité de Concertação Permanente (Lisboa, 13 de Outubro de 2011) e submetida à XVII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros (Maputo, 19 de Julho de 2012), realizada no âmbito da IX Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP (Maputo, 20 de Julho de 2012). Informação disponível em: <<https://www.cplp.org>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

políticas públicas e programas específicos para o fomento à SAN, tenciona contribuir para a erradicação da pobreza e, por decorrência, da fome na Comunidade (FAO, 2013).

Portanto, para que a ESAN-CPLP, seja executada de forma bem sucedida e alcance os objetivos aos quais se propõe é essencial concertar a construção da institucionalidade da SAN aos níveis global, regional e nacional (ACTUAR, 2014). Nessa direção, no que concerne ao nível global – dentre outras iniciativas - foi apresentada à plenária do Comitê Mundial de Segurança Alimentar (CFS) ainda no mesmo ano da sua aprovação que teve lugar em outubro de 2011, na sede da FAO em Roma (CPLP, 2018).

Ainda no quadro da Estratégia Comunitária, no ano seguinte, foi aprovada a constituição o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP) e dos seus respectivos Estatutos, no âmbito da XVII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros e da IX Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, ambas sediadas na cidade de Maputo em julho de 2012 (FAO, 2013). O CONSAN – CPLP foi instituído como uma plataforma multiatores que objetiva estimular o diálogo sob uma perspectiva política entre o poder local, os atores governamentais, a Sociedade Civil, as Universidades e o Setor Privado (MSC-CONSAN, 2018).

Os Estatutos do CONSAN-CPLP previam a criação de mecanismos e estruturas para garantir a conciliação de políticas públicas a nível regional e nacional (FAO, 2013). Nesta conjuntura, foi criado o Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no CONSAN-CPLP (MSC-CONSAN)¹² que, como a própria nomenclatura indica, visa ser um espaço facilitador para assegurar a participação coordenada da Sociedade Civil “*nas negociações, tomada de decisões e trabalhos regulares desse conselho regional, bem como realizar o acompanhamento da implementação da Estratégia*” (MSC-CONSAN, 2018).

Assegurar a participação e inclusão efetiva da Sociedade Civil – discriminando positivamente as mulheres rurais - nos espaços de governança e processos de tomada de

¹² Este Mecanismo autônomo foi instaurado com base nas Diretrizes aprovadas pelos Estados-membros consoante consta nos Estatutos. Para consultar as Diretrizes, acessar: CONSAN-CPLP. Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP. **DIRETRIZES PARA O MECANISMO DE FACILITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**. 2012. Disponível em: <https://www.msc-consan.org/uploads/5/6/8/7/5687387/diretrizes_mec_soc_civil_aprovado.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2018.

decisão referentes à formulação de políticas públicas de promoção da SAN e referentes a Estratégia é um dos principais braços de atuação do MSC-CONSAN¹³.

Atualmente o MSC-CONSAN representa mais de 17 milhões de agricultores e agricultoras familiares e aproximadamente 500 organizações da Sociedade Civil dos países de língua portuguesa. Além disso, compreende a Rede da Sociedade Civil para Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (**REDSAN-CPLP**), a Plataforma de Camponeses e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (**PC-CPLP**) e a Rede das Margaridas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (**RM-CPLP**).

A Sociedade Civil dos países de língua portuguesa tem se demonstrado sempre atenta e ativa na luta pela inclusão das demandas para a realização progressiva do DHAA e da SAN no cerne da agenda da Comunidade. O protagonismo da atuação estratégica do MSC-CONSAN nos diversos espaços de articulação e governança que tem vindo a ocupar, tem sido fundamental e decisiva em muitos processos decisórios para a efetivação da ESAN- CPLP (FRANÇA, 2018).

Para promover a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada, a ESAN – CPLP é dividida em três eixos de intervenção: o **Eixo 1** centra-se na necessidade de reforçar a governança da SAN a nível nacional; o **Eixo 2** prioriza a promoção de acesso aos alimentos para a melhoria dos modos de vida dos grupos mais susceptíveis à vulnerabilidade, nomeadamente mulheres e crianças; e, por fim, o **Eixo 3** confere primazia ao aumento da disponibilidade de alimentos nos Estados-membros com base no envolvimento dos agricultores e agricultoras familiares (CPLP, 2018; ACTUAR 2014, **grifo nosso**).

À vista disso, a ESAN-CPLP reconhece a necessidade urgente de empreender esforços de cooperação entre os países de língua portuguesa e estabelecer pontes de colaboração com as agências especializadas das Nações Unidas, para dedicar apoio imediato no sentido de garantir o acesso ao DHAA a mulheres e crianças, consoante o Eixo 2 (CPLP, 2018). Já o Eixo 3, também diz respeito às mulheres ainda que implicitamente, conforme clarifica ACTUAR (2014, p. 15), “reconhecendo a premência

¹³ O Secretariado do MSC responsável por prestar apoio técnico e pelos aspectos administrativos, organizativos, financeiros e de comunicação é atualmente exercido pela ONG portuguesa ACTUAR - Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento, que recentemente teve seu mandato renovado até Julho de 2020, na ocasião da II Reunião Ordinária do CONSAN-CPLP que teve lugar em Julho de 2018 na Ilha do Sal em Cabo – Verde (ACTUAR, 2018).

de assegurar o acesso dos pequenos produtores aos mercados, crédito e a tecnologias simples e de baixo custo, a ESAN-CPLP sublinha a necessidade de identificação e cadastro dos pequenos produtores”.

Não obstante, há uma menção tímida mas não menos importante nas ações concretas que pressupõe o cumprimento do Eixo 3, que assume o empoderamento das mulheres rurais como estratégia importante dentre as medidas a serem levadas à cabo,

(O) Eixo 3 explicita a importância de aumentar a disponibilidade de alimentos com base nos pequenos produtores, através de ações concretas relativas a: i) troca e partilha de experiências para apoio de agricultores familiares (iniciativas de identificação, cadastro e desenvolvimento de políticas públicas para apoio aos pequenos produtores agrícolas); ii) desenvolvimento da agro-indústria, baseada em tecnologias sociais de produção, processamento e comercialização; iii) estabelecimento de linhas de financiamento e crédito agrícola a pequenos produtores; iv) formação nas áreas de acesso à terra e gestão sustentável de recursos naturais; v) compras governamentais à pequena agricultura, por intermédio de políticas sociais, como a alimentação escolar; vi) estudos e pesquisas para a análise de formas de produção e tecnologias sustentáveis; **vii) empoderamento de mulheres rurais**. (ACTUAR, 2014 p. 4, grifo nosso)

Apesar das mulheres serem identificadas como grupo vulnerável, não lhe é conferida a mesma centralidade ao identificá-la enquanto pequena produtora. Tal divergência, pode vir a contribuir em certa medida para a estereotipação da mulher somente como vítima mas não como agente de desenvolvimento e protagonista na produção de alimentos.

Vale salientar que a agricultura familiar é elencada como modelo de produção prioritário na Estratégia. Conforme bem explana Sarmiento (2018, p. 18) “Por outras palavras, a agricultura familiar está na base de todos os eixos da ESAN-CPLP, sendo um elemento central da sua ação conjunta”.

Nos países de língua portuguesa, a agricultura familiar configura-se como a forma de cultivo prevalentemente praticada na Comunidade, sendo desenvolvida principalmente por mulheres (ACTUAR, 2014). De acordo com Sarmiento (2018), essa metodologia familiar de produção de insumos agrícolas para fins de alimentação está assentada na sustentabilidade e é consagrada como mecanismo de respaldo à segurança alimentar, os agricultores e agricultoras familiares são os e as responsáveis por produzir a alimentação de aproximadamente 80% da população mundial.

Nessa direção, diante da necessidade de garantir o cumprimento dos compromissos políticos comunitários assumidos pelos Estados-membros, a Sociedade Civil propôs a

elaboração de diretrizes regionais orientadoras para a criação de condições que priorizassem a agricultura familiar na formulação de políticas públicas com temáticas referentes à ESAN (FRANÇA, 2018)¹⁴. De acordo com França (2018), como resultado do trabalho de advocacia desenvolvido pela Sociedade Civil, a iniciativa recebeu apoio e culminou em acordos que envolveram diversas instâncias da CPLP e, por conseguinte, foram aprovadas em junho de 2017 as “Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”¹⁵.

As Diretrizes se configuram como um importante instrumento a nível regional e compreendem um conjunto de prioridades comuns e recomendações para cumprí-las a fim de servir de medidas de base a serem adotadas pelos Estados-membros para a erradicação da fome e da pobreza, através da promoção da agricultura familiar sustentável. Já no seu enquadramento, é possível perceber uma inclusão transversal da perspectiva de género ao reconhecer que, “A agricultura familiar é ainda marcada por desigualdades de género, que restringem o direito e o acesso das mulheres aos recursos naturais e a sua autonomia económica” (CPLP, 2016 p. 4). Da mesma forma, os objetivos e orientações das Diretrizes evidenciam a necessidade de assegurar os direitos das mulheres, nomeadamente rurais para a realização do DHAA na Comunidade¹⁶.

A nível nacional, as Diretrizes reforçaram vigorosamente a recomendação para fortalecer e efetivar os Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional como parte do marco da ESAN-CPLP e estrutura basilar para o fomento ao diálogo e articulação política com participação social ativa, igualmente importantes para o apoio da agricultura familiar e para a promoção da SAN. Os Conselhos nacionais facilitariam o exercício de monitoramento das Diretrizes, que conforme estipulado nos Estatutos do CONSAN-CPLP pressupõe a participação da Sociedade Civil e demais atores envolvidos (CPLP, 2016).

¹⁴ Por ocasião do I Fórum da Agricultura Familiar e da Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP realizado em março de 2015, em São Tomé e Príncipe, o Comité de Coordenação do MSC CONSAN-CPLP sublinhou a importância da necessidade de elaboração de diretrizes regionais visando o reconhecimento da agricultura familiar na Comunidade. Tal entendimento foi reforçado e consensualizado na II Reunião do GTAF – CONSAN-CPLP que teve lugar em Roma, em julho de 2015, com a participação de membros da REDSAN-CPLP e da Plataforma de Camponeses da CPLP, reunidos no Comité de Coordenação do MSC CONSAN-CPLP, onde se deu início ao processo de construção das Diretrizes (CPLP, 2016 p. 5)

¹⁵ Disponível em: <https://www.cplp.org/id-4665.aspx>.

¹⁶ Temática que será abordada com maior profundidade no Segundo Capítulo deste trabalho.

José Graziano da Silva, Diretor – Geral da FAO, reafirmou a relevância da instituição dos Conselhos para a implementação da ESAN-CPLP ao salientar, “(..) a importância da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP e disse que a FAO vai continuar trabalhando com os sete Conselhos Nacionais já estabelecidos. Ele disse esperar que Angola e Guiné Equatorial sigam o exemplo dos outros países” (ONU News, 2018).

Até o presente momento, somente Angola e Guiné Equatorial não instituíram o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional ou estrutura correlata (CPLP, 2018). Não obstante, isso não significa que as outras experiências estejam completamente implementadas ou consolidadas consoante os preceitos estabelecidos nos Estatutos comunitários.

À título de exemplificação, recentemente foi aprovado o CONSANP em Portugal, contudo esta iniciativa prevê a participação dos membros da sociedade civil em regime *ad hoc*, e não de forma permanente como nos demais Conselhos instituídos nos países de língua portuguesa (REALIMENTAR, 2018). Já, no que concerne à Angola, há indícios de que o país está a formular este elemento, conforme afirmou em entrevista Joana Rocha Dias, coordenadora do MSC-CONSAN , “No caso de Angola, concretamente, estamos bastante otimistas com a possível constituição, muito proximamente, de um Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no qual a sociedade civil tem voz” (DW África, 2018).

Todavia, as Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP não estipulam obrigatoriedade jurídica associada para os Estados e nem tampouco para as organizações internacionais, também não é possível interpretar que alguma de suas disposições de emenda, modifica ou altera de outra forma os direitos e as obrigações resultantes do direito nacional e internacional.

De acordo com França (2018), as Diretrizes oferecem aos Estados-membros a oportunidade de poderem avançar em conjunto com objetivos comuns. Para o autor, com a aprovação da Carta de Lisboa¹⁷ para o Fortalecimento da Agricultura Familiar - resultante da Reunião de Alto Nível para a Agricultura Familiar na CPLP (RANAF)¹⁸ em fevereiro de 2018 - representa um passo decisivo para a ação concreta de cumprimento dos compromissos previamente assumidos em prol da temática.

¹⁷ Disponível em: <https://www.cplp.org/id-4447.aspx>

¹⁸ Disponível em: <https://www.cplp.org/id-4665.aspx>

A implementação e monitoramento das Diretrizes têm de ser consideradas parte do próprio processo de monitoria da ESAN-CPLP, bem como, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS). A assinatura da Carta de Lisboa reitera o pioneirismo da Comunidade ao conferir centralidade à agricultura familiar no cerne da agenda dos países de língua portuguesa (FRANÇA, 2018).

Nesse sentido, o reconhecimento da importância deste modelo produtivo que preconiza a sustentabilidade pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, pactuada no Marco das Nações Unidas em 2015, representa um grande passo para o combate à fome a nível mundial (PIERRI; BRADY, 2018). Assim como a aprovação da Década da Agricultura Familiar (2019-2029) na 72.^a Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2017 consolida a inserção deste tema no seio da agenda política internacional.

Com a finalidade de elucidar o ponto de situação da realização progressiva do DHAA e mensurar o nível de insegurança alimentar e nutricional na CPLP, ambos muito difíceis de quantificar em números, serão apresentados diferentes dados do estudo “O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo em 2018” (SOFI, 2018).

De forma geral, de acordo com a FAO, FIDA, UNICEF, PMA e OMS (2018), nos países de língua portuguesa, entre 2006 e 2017, os índices de desnutrição sofreram uma redução expressiva em Angola (de 54.8% para 23.9% da população), em Moçambique (37% para 30.5%) e no Brasil (que apresentou índices inferiores a 2.5% em 2014, e saiu do Mapa da Fome da FAO). Do mesmo modo apresentaram diminuições nesse quesito, Timor Leste (31.3% para 27.2%) e Cabo Verde (14% para 12.3%).

Relativamente ao Brasil, desde 2016 o país experimenta um retrocesso no bem-estar social com significativas reduções de políticas públicas que visam diminuir a desigualdade social brasileira. O aumento da pobreza extrema entre a população ameaça conduzir o país novamente ao mapa da fome das Nações Unidas em breve. Conforme alerta o próprio Diretor – Geral da FAO, o brasileiro Graziano da Silva, “o país não voltou ao Mapa da Fome em 2017, mas é incerto o que pode acontecer no futuro” (AZEVEDO, 2018).

Sofreu um aumento sensível o percentual da população que padece de desnutrição na Guiné Bissau (os índices foram de 24.6% para 26%) e em São Tomé e Príncipe (de 9.4% para 10.2%). Ao longo do período, Portugal segue a manter índices inferiores a

2.5% dos seus habitantes, já no que se refere à Guiné Equatorial, não há dados disponíveis (FAO, FIDA, UNICEF, PMA e OMS, 2018).

Ao analisar os dados levantados pelo SOFI (2018), é possível observar o alto nível de dependência em relação à agricultura apresentado pelos países de língua portuguesa. O informe constatou que as condições de seca extrema em Angola, Moçambique e Guiné Bissau sugerem ter correlação direta com a persistência da má nutrição nos referidos Estados. Moçambique e Guiné Bissau sofreram também com outras causalidades naturais para além da seca, como tempestades e enchentes.

O estudo ressaltou ainda que alguns países enfrentam múltiplas formas de má nutrição. Dentre eles, Angola, Guiné Bissau, Guiné Equatorial e Moçambique revelaram expressivos índices relacionados à anemia entre **mulheres em idade reprodutiva** e crianças que apresentaram atraso no desenvolvimento (FAO, FIDA, UNICEF, PMA e OMS, 2018).

No outro extremo, o de excesso de consumo de alimentos, os números de obesidade entre adultos mantiveram o aumento a nível global. Brasil e Portugal, concomitantemente países da Comunidade que demonstram maiores índices de riqueza, são aqueles que apresentam os índices mais alarmantes: 22.3% e 23.2% dos seus adultos, respectivamente, estão obesos. Não obstante, apesar dos dois países revelarem indicadores tão significativos, os demais países da CPLP estão a ser também afetados duplamente, por um lado com a desnutrição e, por outro, com crescentes índices de obesidade (FAO, FIDA, UNICEF, PMA e OMS, 2018).

Se os países de língua portuguesa têm em comum o desafio urgente de erradicar a pobreza e combater as profundas desigualdades estruturais que assolam, principalmente, o meio rural, não é tarefa fácil compreender porquê ainda persistem as dificuldades da adoção das *Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* e da realização progressiva do DHAA, bem como o alcance da SAN pelos Estados-membros.

As dificuldades que ainda rondam a plena realização do DHAA e a coordenação de ações conjuntas para superar as violações constantes ao referido direito, residem, primeiramente na pluralidade do seus respectivos históricos de formação socioeconómicas culturais e nos empecilhos particulares de cada contexto nacional (SARMENTO, 2018). De outra parte, há de se reconhecer a falta de vontade política dos

Estados-membros em cumprir com os compromissos assumidos em diferentes ocasiões desde a constituição da ESAN-CPLP.

Um dos maiores empecilhos à realização do DHAA é, conforme elucidado por Sarmiento (2013, p.14), “A pouca capacidade de traduzir as políticas públicas ou a legislação em vigor em ações concretas agrava as desigualdades em termos de distribuição de direitos”.

O desafio permanente é garantir a efetivação da ESAN-CPLP a partir da adoção das Diretrizes. Em outras palavras, a luta da sociedade civil e dos demais mecanismos para que os Estados-membros instituem marcos legais e políticas específicas para erradicação da pobreza e a promoção da SAN deve ser contínua (FRANÇA, 2018).

Sem dúvida, houve avanços significativos para o reconhecimento da alimentação adequada enquanto direito fundamental desde a constituição da ESAN-CPLP e a experiência da CPLP em colocar a alimentação no centro da agenda política é pioneira. Em boa medida, os alcances efetivos de medidas para o cumprimento do DHAA e as conquistas de compromissos políticos se devem ao protagonismo da atuação da Sociedade Civil organizada em rede, que tem desempenhado um trabalho consistente de advocacia e lobby a nível nacional e regional (MSC, 2018).

A conquista mais recente se deu com a aprovação da Declaração de Santa Maria, acordada no âmbito da II Reunião Ordinária do CONSAN-CPLP em julho deste ano. Que, dentre as reafirmações dos compromissos políticos e do amadurecimento das medidas para a implementação da ESAN-CPLP, reconheceu a RM-CPLP como espaço político de articulação para a promoção dos direitos das MuR ao, “*Saudar a decisão de reforçar a participação das mulheres rurais, reunidas na **Rede das Margaridas da CPLP**, nos espaços de governança e nos processos de tomada de decisão do CONSAN-CPLP*”.

Ainda que tenha sido percebida uma inclusão gradual da necessidade do reconhecimento da centralidade da mulher e, especialmente da mulher rural para a efetivação do DHAA no âmbito da CPLP, a promoção dos direitos das mulheres rurais tem de ser prioritária pois configura-se como prerrogativa basilar para a garantia ao acesso à alimentação adequada.

Em uma sociedade na qual ainda não se verifica igualdade econômica, social e política entre mulheres e homens, a correlação entre a promoção dos direitos das

mulheres, nomeadamente, das mulheres rurais e o cumprimento do DHAA pode não parecer - à primeira vista – evidente, ainda que seja absolutamente fundamental (DE SCHUTTER, 2013).

Isto posto, no seguinte tópico, se faz necessário elucidar o papel da mulher como agente de desenvolvimento socioeconómico efetivo para a realização da alimentação enquanto direito.

1.4 O papel da mulher para a realização do DHAA

No que concerne o funcionamento do sistema alimentar na sua integralidade, desde a produção ao consumo dos alimentos, a mulher exerce transversalmente uma função expressiva em todas as etapas deste processo (NUILA; CLAEYS, 2016).

O papel de centralidade da mulher para a alimentação é frequentemente invisibilizado, não remunerado ou quando ocorre a remuneração, esta é raramente efetuada de maneira justa e igualitária e, assim, configura-se um impeditivo à sua autonomia económica (NOBRE, 2014). Nesse sentido, Rivera e Álvarez (2017) defendem que tal circunstância decorre, em grande parte, da desvalorização do trabalho das mulheres rurais e urbanas como agentes para o desenvolvimento sócioeconômico efetivo.

Diante disso, em linhas gerais, é possível perceber um descaso profundo por parte da sociedade como um todo a respeito do protagonismo das mulheres para a promoção do estado de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, e conseqüentemente, para o combate à fome e a realização do DHAA (ACTUAR, 2017). Nesse sentido, Rivera e Álvarez (2017, p. 41, tradução nossa) explanam que,

Hoje em dia, já ninguém se atreve a negar a importância das mulheres para o cumprimento do fim da fome no mundo. Contudo, algo ainda está a acontecer, porque os anos passam, as décadas se vão e as mulheres seguem sendo o Sul de todos os Nortes e o Sul no próprio Sul.

Sob uma perspectiva produtiva, as mulheres rurais camponesas são responsáveis pela produção de mais de 50% dos alimentos a nível mundial, assim, é majoritariamente pelas mãos destas mulheres que cultivaram, lavraram a terra e realizaram a colheita que os alimentos chegam à mesa da população (NUILA; CLAEYS, 2016).

Relativamente à CPLP, segundo a FAO (2011 apud ACTUAR, 2017), sobretudo nos países africanos de língua portuguesa, o percentual de mulheres que desempenham a função de trabalho economicamente ativa na produção de alimentos é bastante significativo e, em determinadas conjunturas, pode chegar a cerca de 90% da força de trabalho no campo. Assim, ainda conforme a FAO (2015 apud ACTUAR, 2017), em alguns países desta região, na qual a agricultura familiar representa a oportunidade de trabalho de maior importância nas zonas rurais, são as MuR que preponderantemente realizam a maior parcela do trabalho agrícola.

Além de atuarem como produtoras de alimentos de qualidade, as MuR detêm conhecimentos tradicionais relacionados à agricultura intrinsecamente ligados à prática da agroecologia e, portanto, são ao mesmo tempo promotoras e guardiãs da biodiversidade (RIVERA; ÁLVAREZ, 2017). No que tange aos países de língua portuguesa, o reconhecimento da relevância das funções de centralidade efetivadas pelas MuR relacionadas à realização da alimentação e perpetuação dos sistemas alimentares é progressivo,

Também o papel central das mulheres dos países de língua portuguesa na conservação e uso da biodiversidade, através da experimentação, seleção e uso produtivo de sementes, com vastíssimo conhecimento sobre as espécies de recursos genéticos e fitogenéticos, tem vindo a ser reconhecido em fóruns e acordos internacionais[...] fruto de lutas e articulações nacionais, regionais e globais. (ACTUAR, 2017 p. 11)

As autoras Nuila e Claeys (2016, tradução nossa) reforçam essa concepção ao afirmar que, “Seus conhecimentos específicos locais enquanto produtoras de alimentos deveriam ser respeitados e reconhecidos, visando facilitar a transição para sistemas alimentares justos do ponto de vista de gênero”. Dessa forma, ainda em conformidade com Nuila e Claeys (2016), as trabalhadoras rurais prestam uma contribuição fundamental para a (re) produção dos meios de vida das suas comunidades.

Os saberes de natureza empírica aportados pelas agricultoras que baseiam sistemas agrícolas tradicionais sustentáveis possuem uma forte componente de geracionalidade (ACTUAR, 2017). Desse modo, a preservação desses conhecimentos tradicionais se encontra em risco, à medida que a falta de incentivo à permanência no campo e a desvalorização dessa função social primordial ameaçam a manutenção das populações rurais no campo.

No que se refere à uma abordagem a partir do consumo, assim como a mulher rural, a mulher urbana desempenha igualmente a função social basilar da produção e reprodução dos meios de vida. Isto é, esse ofício associado às mulheres deriva das construções sociais históricas e do papel de gênero que lhe foi socialmente atribuído pelo simples fato de haver nascido um ser humano fêmea, numa estrutura patriarcal (RIVERA; ÁLVAREZ, 2017).

As mulheres são, concomitantemente, as principais consumidoras de mantimentos e fornecedoras de alimentos no lar (FIAN, 2018). Assim, consoante a lógica da divisão sexual do trabalho, para além de desempenhar a sua profissão, as mulheres – rurais e urbanas - consumidoras têm a tarefa de se encarregarem da alimentação de suas famílias e são responsáveis pela aquisição e preparação dos alimentos (NOBRE, 2014). Como bem clarificam Riveira e Álvarez (2017, p. 41, tradução nossa), “as mulheres alimentam o mundo, não somente ao desempenhar o papel de camponesas produtoras de alimentos, como também porque são elas quem detêm os saberes para a sua conservação, sua transformação e sua preparação”.

Nesse sentido, as mulheres são sobrecarregadas especialmente pelo acúmulo de duas incumbências, ter de produzir para o mercado sem deixar de garantir as refeições do seu núcleo familiar (RIVERA; ÁLVAREZ, 2017). Impera a visão popular de que as mulheres possuem um caráter estrategista na gestão de recursos de forma a priorizar a nutrição, saúde e bem-estar familiar e comunitária (NOBRE, 2014). No entanto, essa característica observada faz parte do lugar comum da estereotipação dos papéis de gênero, em que a mulher nasceria com aptidão natural para ser mãe que obedeceria um perfil altruísta de protetora da prole cuja obrigação social é, se necessário, deixar de se alimentar para priorizar a alimentação do núcleo familiar.

De acordo com Simone de Beauvoir (1980, p. 9), na sua obra denominada *O Segundo Sexo* “Não se nasce mulher, torna-se mulher”. Nessa frase célebre e contundente, a autora se refere ao fenômeno social que desde o nascimento dos seres humanos lhes são impostos papéis de gênero que nada tem a ver com fatores genéticos ou naturais.

Nessa perspectiva, as mulheres ainda hoje são consideradas cidadãs de segunda classe e, por isso, se encontram suscetíveis a diversas maneiras de discriminações de gênero e opressão na economia baseada no mercado capitalista e na sociedade patriarcal (FIAN, 2018).

Assim, valorizar o trabalho agrícola tradicionalmente praticado por mulheres, a denominada agricultura de subsistência, mas que na verdade se configura como uma agricultura para a existência digna, não faz parte do sistema organizacional de opressão que se mantém em vigor pela perpetuação das desigualdades sociais. Conforme elucidam Rivera e Álvarez (2017, p. 41, tradução nossa),

O sistema heteropatriarcal, que apenas valoriza as atividades de larga escala que ocorrem no espaço público e que são consideradas produtivas, despreza e esquece todo o resto das atividades, que são as que realmente sustentam as pessoas e, por decorrência, o próprio sistema.

Por conseguinte, conforme a FIAN (2018), o patriarcado, além de subestimar metade da população global que é feminina, também anula qualquer chance de superar a fome. Apesar do protagonismo das mulheres para a realização do DHAA, são justamente as mulheres e meninas que paradoxalmente estão mais suscetíveis à violação desse mesmo direito, sendo desproporcionalmente afetadas pela má nutrição e insegurança alimentar, representando cerca de 70% da população que passa fome à nível mundial (NUILA; CLAEYS, 2016).

Segundo o mais recente relatório sobre o *Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo*, em 2017, uma em cada três mulheres em idade reprodutiva no mundo padeciam de anemia, um cenário que tende a se agravar¹⁹ (FAO, FIDA, UNICEF, PMA e OMS, 2018).

Isto posto, é possível depreender que a vulnerabilidade à insegurança alimentar e nutricional evidencia um claro desequilíbrio no pressuposto da igualdade de gênero, conforme expõe Rivera e Álvarez (2017, p. 41, tradução nossa), “Se a fome tem cara camponesa, além disso possui um rosto de mulher”.

À vista disso, as discriminações de gênero e as relações de poder desiguais – em todas as instâncias da vida em sociedade, incluso dentro dos lares - impostas pela presente organização social caracterizam empecilhos medulares ao respeito dos direitos das mulheres – urbanas e rurais - e meninas (BELOWS et. al, 2011).

Portanto, neste ciclo de desprivilegio fundamentado em fatores socioculturais, políticos e econômicos, as mulheres não têm pleno acesso e controle a recursos naturais e produtivos, leia-se acesso à terra, à água, às sementes tradicionais, à tecnologias adequadas, ao crédito, dentre outros (FIAN, 2018). As mulheres, nomeadamente as

¹⁹ Nesse sentido, consultar anexo 1.

mulheres rurais, sofrem ainda a exclusão sistêmica dos espaços de governança e nos processos de tomada de decisão (ACTUAR, 2015).

Contudo, o acesso aos recursos e espaços supracitados é primordial para que as mulheres tenham condições de produzir alimentos de forma digna e possam, igualmente, garantir a sua própria alimentação e da sua família e promovem, desse modo, o cumprimento do DHAA e o estabelecimento do estado de Soberania e SAN nas suas comunidades.

Essa é, sem dúvida, uma das desigualdades estruturais gritantes das quais padecem as MuR: ainda que sejam as maiores produtoras de alimentos, detêm menos de 2% da posse da terra no mundo (NUILA; CLAEYS, 2017).

No que concerne à CPLP, pese a seu significativo contributo para a produção agrícola, os agricultores e agricultoras familiares são proprietárias de cerca de apenas 10% da terra na maioria dos países de língua portuguesa (ACTUAR, 2017). Na dinâmica da distribuição da posse da terra sob uma perspectiva de gênero, de forma geral, é possível perceber um certo grau de equidade superficial. Não obstante, na mesma direção a ACTUAR (2017) afirma que, as MuR estão mais presentes nas terras de sequeiro – consideradas de menor valor agrícola – enquanto os homens detêm terras de regadio, ainda que nestas últimas a mão-de-obra seja também prevalentemente feminina.

Não é possível alcançar a plena efetivação do DHAA sem garantir a promoção dos direitos das mulheres – rurais e urbanas – e a igualdade de gênero. Diante disso, Belows et. al (2011) salientam a necessidade das mulheres terem acesso igualitário aos recursos naturais e produtivos como um componente fundamental para a realização do DHAA, igualdade esta que é restringida em muitos países como consequência da legislação ou construções sociais. Consoante é reiterado a seguir,

O acesso a recursos naturais (terra, água, biodiversidade) é indispensável para a produção de alimentos e geração de renda, contribuindo, inevitavelmente, para a realização do direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Ao impactar diretamente na segurança alimentar e nutricional das populações e comunidades e ao contribuir para reduzir a pobreza e as desigualdades, e para aumentar o próprio poder negocial das mulheres [...]. (ACTUAR, 2017 p.12)

O papel de centralidade das mulheres na alimentação em todas as etapas que permeiam desde o cultivo do alimento até a sua chegada à mesa é evidente e reconhecido. Contudo, é necessário não perder de vista que sim, essas mulheres são gravemente

afetadas por uma condição estrutural que deve ser imperativamente desconstruída, porém, por meio da resiliência essas mesmas mulheres são agentes de mudança ativas e contundentes na luta contra a sua própria opressão para a realização dos seus direitos.

Assim sendo, o empoderamento das mulheres rurais como agentes de desenvolvimento sócioeconômico efetivo e sustentável deve ser considerado uma estratégia prioritária de erradicação da pobreza e promoção do DHAA em prol da instauração do estado de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional no mundo e na CPLP.

Isto posto, a luta pela inclusão dos direitos das mulheres rurais como medida estratégica para a realização do DHAA, para garantir às mulheres rurais o acesso efetivo aos recursos naturais e produtivos, bem como sua participação nos espaços de governança e processos de tomada de decisão, especialmente nos países de língua portuguesa, serão discutidos no Segundo Capítulo do presente relatório.

2. A LUTA PELA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES RURAIS NO ÂMBITO DA CPLP

2.1 Considerações Preliminares

A primeira parte deste segundo capítulo pretende contextualizar a origem da RM-CPLP em resposta à persistente violação dos direitos das mulheres rurais e, conseqüentemente, do DHAA.

Na sequência se discorre sobre a trajetória de luta, resistência e resiliência das mulheres rurais que, através do protagonismo da atuação estratégica da Sociedade Civil, incluíram a pauta das mulheres rurais no centro da agenda da CPLP.

Discorre-se também pelos instrumentos regionais e globais que reconhecem e defendem os direitos das mulheres rurais, bem como se reflexiona sobre as razões que impedem a efetivação dos mesmos.

2.2 Introdução à Rede das Margaridas da CPLP

Motivadas pela percepção da falta de uma participação efetiva das MuR e de uma lacuna política insistente para a concertação de estratégias que incluíssem no cerne da

CPLP as trabalhadoras agrícolas nesse âmbito, as Margaridas da CPLP se organizaram enquanto rede para enfrentar essa lacuna estrutural.

A RM-CPLP tem sido construída a fim de se tornar um espaço de articulação político efetivo na luta pela promoção dos direitos das MuR na Comunidade. Sua atuação está baseada na urgência e papel prioritário que tem de ser devotado para o reconhecimento e merecida valorização das ações estratégicas das mulheres rurais – e também urbanas - para a realização do DHAA e promoção da SAN a nível Comunitário.

Embora a definição dos direitos das mulheres rurais exija uma abordagem de direitos humanos holística, de forma resumida, conforme entendem Nuila e Claeys (2016, p. 3 tradução nossa), “As camponesas e outras mulheres rurais têm direito a não ser objeto de discriminação e violência, a determinar livremente sua condição política e a buscar, participar e aproveitar livremente do desenvolvimento económico, social e cultural”.

As Margaridas dos países de língua portuguesa não obedecem a um determinado padrão e revelam na gênese da criação da rede, a riqueza da sua pluralidade identitária, são elas: mulheres rurais dos campos, das florestas e das águas, agricultoras familiares, camponesas, indígenas, quilombolas, consumidoras, investigadoras e cidadãs de distintas faixas etárias. Nessa direção, elas têm-se pronunciado coletivamente em rede, para lutar pela superação das desigualdade de oportunidades presentes no seu modo de vida (ACTUAR, 2017).

As persistentes discriminações de género socialmente construídas são impeditivas à plena efetivação dos direitos das mulheres, nomeadamente rurais e ao acesso aos recursos naturais e produtivos, bem como, ao alcance da sua autonomia económica à nível nacional e regional na CPLP (CPLP, 2016).

E, por outro lado, as limitações do cumprimento dos direitos das mulheres consolidam as desigualdades entre homens e mulheres, nos processos de tomada de decisão relacionados aos meios de vida, ao acesso à terra, à sementes, à água, à tecnologias apropriadas e ao crédito, dentre outros recursos (FAO, FIDA, UNICEF, PMA e OMS, 2018). A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulheres da ONU de 1979 (CEDAW), define as discriminações de género em relação às mulheres nos seguintes moldes,

[...] designa qualquer distinção, exclusão ou restrição feita com base no sexo, que possua o efeito [...] de diminuir ou anular o reconhecimento, desfrute ou

exercício pelas mulheres [...] (sobre a base de igualdade de homens e mulheres) de Direitos Humanos e liberdades individuais [...] em qualquer campo.

De acordo com a ONU (2016), garantir a plena realização os direitos das MuR para superar as discriminações de género estruturais e as desigualdades no acesso a recursos produtivos e económicos entre homens e mulheres no campo, poderia se traduzir em um aumento de 20% a 30% na produção de alimentos das agricultoras. Ainda segundo a ONU (2016), esse crescimento na produção de alimentos das MuR, por sua vez, seria o suficiente para retirar até 150 milhões de pessoas de situações de insegurança alimentar.

Nessa direção, conforme já foi abordado em tópicos anteriores, no que concerne à limitação igualitária de acesso à direitos, de acordo com o SOFI (2018), constatou-se que na maioria dos países as agricultoras familiares tinham em média de 5% a 10% menos de acesso ao crédito do que os seus equivalentes do sexo masculino. Ainda segundo o relatório, por conta das normas sociais impostas, em algumas comunidades somente os homens têm direito à posse da terra, a praticar determinados cultivos ou a ter acesso aos mercados (FAO, FIDA, UNICEF, PMA e OMS, 2018).

No que se refere aos países de língua portuguesa, o estudo realizado pela ACTUAR em 2015, intitulado “Os direitos das mulheres rurais na CPLP”, resultou no mesmo diagnóstico da necessidade de superar as discriminações de género para garantir às MuR acesso igualitário aos recursos naturais e produtivos, bem como aos espaços de governança e processos de tomada de decisão.

Assim, para além de conferir visibilidade a essa luta contínua, a RM-CPLP tem como um dos seus principais princípios orientadores atuar como uma facilitadora para garantir a participação das lideranças de mulheres rurais nos espaços de governança da ESAN-CPLP. Conforme defende a Sociedade Civil,

A Plataforma de Camponeses da CPLP e a REDSAN-CPLP consideram que os agricultores e **agricultoras familiares** são atores essenciais para alcançar a segurança alimentar e nutricional, pelo que deverão estar no centro dos processos de concepção, negociação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas para o direito humano à alimentação adequada e suas inter-relações indispensáveis com políticas públicas fundiárias (ACTUAR, 2017 p. 7)

À vista disso, as trabalhadoras agrícolas sublinham a necessidade de garantir os direitos humanos das mulheres como medida prioritária para a erradicação da pobreza e

estratégia para o desenvolvimento socioeconómico efetivo sustentável. Nesse sentido, a “afirmação da defesa dos direitos humanos na CPLP passa inequivocamente pela promoção da igualdade entre mulheres e homens, sem a qual não é possível construir sociedades mais justas e mais desenvolvidas” (CPLP, 2010 p.5). É necessário perceber que o empoderamento das mulheres rurais é estratégico para a realização do DHAA.

Isto é, a rede se traduz num compromisso político dos países de língua portuguesa em prol dos direitos das mulheres rurais para alcançar a igualdade de género no acesso à recursos produtivos e económicos, bem como participação política nos processos de tomada de decisão e autonomia económica.

Para tal fim, é imperativo democratizar o processo de tomada de decisões que promovam a participação sob um formato em que as comunidades são protagonistas na escolha das soluções para suas próprias dificuldades e assim, é possível evitar – em partes - atitudes patriarcais. É por essa razão que é fundamental a garantia da representatividade de mulheres rurais nos espaços de governança e, assim, tenham a oportunidade de participar do processo de formulação de políticas que melhor atendem suas demandas, em consoância com as suas realidades (BELLOWS et. al, 2011).

Nessa direção, a RM-CPLP defende a adoção de uma abordagem de género na construção dos marcos legislativos, políticas e programas comunitários com uma participação social efetiva, que tenha a preocupação de integrar as MuR (ACTUAR, 2017). Bem como salienta que a percepção de todas e todos os tomadores de decisão devem ser sensíveis às questões de género e essa é uma demanda da sociedade civil que não pode deixar de ecoar sua urgência.

É necessário reiterar o protagonismo das mulheres como principais provedoras de alimentos de qualidade, sob uma perspectiva da produção e do consumo para que sua função para a reprodução dos meios de vida, detentoras de conhecimentos tradicionais, guardiãs de sementes e promotoras da biodiversidade agrícola seja amplamente reconhecido (BUTTO et al., 2014). Nos países de língua portuguesa e a nível global, mais de 50% dos alimentos que chegam à nossa mesa são provenientes das mãos das mulheres rurais e sua correlação intrínseca com a prática da agroecologia é cada vez mais evidenciada (ACTUAR, 2015).

Por isso, deve ser considerada como medida prioritária a inserção dessa temática no seio da agenda política dos países de língua portuguesa dada a urgência de visibilizar,

articular e fortalecer a RM-CPLP como instrumento de impulsão à garantia dos direitos das mulheres rurais na CPLP. É absolutamente fundamental que todos os países membros da Comunidade – sobretudo aqueles em que a população de trabalhadoras rurais é especialmente expressiva – estejam envolvidos e ativos no processo de consolidação da RM-CPLP como um espaço verdadeiramente democrático de concertação política para a promoção dos direitos das mulheres.

Em pleno 2018, o proclamado Ano Internacional da Mulher Rural pelas Nações Unidas, e na véspera da entrada em vigor da recém aprovada Década das Nações Unidas para a Agricultura Familiar (2019-2028), ainda é uma constante a invisibilidade nos espaços de debate - académicos ou não, de governança e de tomada de decisões - acerca da centralidade do papel das mulheres para a realização do DHAA. Diante disso, a conjuntura atual caracteriza uma oportunidade ímpar para levantar a bandeira da centralidade do papel das trabalhadoras rurais nos espaços de governança da ESAN-CPLP.

Não obstante se faz necessário percorrer brevemente a trajetória histórica do contexto que deu luz à RM-CPLP e perceber os desdobramentos que levaram ao reconhecimento da promoção dos direitos das mulheres rurais como estratégia comunitária para a erradicação da pobreza e da fome, conforme será abordado no próximo tópico.

2.3 O nascimento da Rede das Margaridas da CPLP como medida estratégica para a realização do DHAA

Durante a IX^a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em Maputo, Moçambique, no período 16 a 21 de julho de 2012, foi aprovada a constituição do CONSAN-CPLP e os seus Estatutos, como plataforma ministerial e de multi-atores (FAO, 2013).

Vale resgatar esta ocasião à título de contextualização, pois nesta oportunidade, as organizações da Sociedade Civil dos vários países que integravam a REDSAN-CPLP realizaram debates paralelos e reconheceram o papel das mulheres como *“ pilar fundamental da agricultura familiar e de pequena escala, que garante a produção*

*alimentar na maioria dos países da CPLP*²⁰, especialmente na África, onde representam quase 90% da força de trabalho no campo. Diante disso, naquele momento a Sociedade Civil apoiou a constituição de um espaço de articulação das MuR da Comunidade, então chamado, Fórum das Mulheres Rurais da CPLP.

Esta demanda foi afirmada nos Estatutos do CONSAN-CPLP com a confirmação no art. 6º “ *a participação dos grupos mais vulneráveis e afetados pela insegurança alimentar, em particular as organizações de mulheres rurais e os camponeses*” e até o presente momento, não foi plenamente concretizada.

Por isso é fundamental a iniciativa de articular a Rede das Margaridas da CPLP como resultado de um esforço conjunto entre Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Timor – Leste, que foi inicialmente gestado no seio da Plataforma de Camponeses da CPLP e tomou forma explícita em Maputo, Moçambique, em 2017 (ACTUAR, 2017).

Nesse sentido, o debate virtual sobre “As lutas das mulheres rurais pelo acesso à terra e outros recursos naturais nos países de língua portuguesa”, promovido em março de 2017, desempenhou um papel verdadeiramente crucial ao atuar como instrumento de discussão e visibilidade para a inclusão do tema dos direitos das MuR na agenda política da CPLP (ACTUAR, 2017).

O debate online foi uma realização conjunta da ACTUAR, REDSAN- CPLP, da PC-CPLP e da Rede Mundial das Margaridas²¹, em parceria com a Fundação Land Portal. O resultado da iniciativa pode ser considerado decisivo para a percepção da Rede das Margaridas da Comunidade como mecanismo prioritário para a inclusão das pautas em prol dos direitos das mulheres rurais na estrutura institucional da CPLP.

²⁰ Declaração de Maria Emília Lisboa Pacheco, membra do Fórum Brasileiro para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN) e ponto focal na RM-CPLP para a construção do Plano de Ação da RM-CPLP e que esteve presente neste importante momento.

²¹ A Marcha das Margaridas é uma manifestação realizada desde os anos 2000 por mulheres trabalhadoras rurais do Brasil e seu nome configura um legado e uma homenagem a Margarida Alves, líder sindical camponesa que lutou pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais na Paraíba e foi assassinada por usineiros por romper com as elites agrárias e denunciar as relações de poder desiguais no campo (OBSERVATÓRIO DA MARCHA DAS MARGARIDAS, 2015). Já a Rede Mundial das Margaridas, decorrente da experiência da marcha, é uma rede que integra mulheres de todo o mundo que se manifestam coletivamente acerca do seu modo de vida e alertam para o reconhecimento e valorização de ações estratégicas para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Poucos meses após a realização do referido debate, na II Reunião Extraordinária do CONSAN-CPLP, que teve lugar em Brasília, em junho de 2017, foram aprovadas as Diretrizes de Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados membros da CPLP, que confere prioridade a medidas para a efetivação dos direitos das mulheres rurais.

A Declaração de Brasília, inclusive, reconhece a centralidade do papel das mulheres rurais em assegurar a segurança alimentar e nutricional no espaço da CPLP, incluindo a sua maior participação nos mecanismos de governança da ESAN-CPLP, através da Rede das Margaridas da CPLP (item 11 da Declaração de Brasília, 2017) e atribui primazia às pautas de direitos das mulheres rurais na agenda política do CONSAN-CPLP.

Assim, a II Reunião Extraordinária do CONSAN-CPLP é um marco para a consolidação da RM-CPLP, sendo então reconhecida institucionalmente no ano de 2017 em Brasília, ainda que as dinâmicas sociais que lhe deram origem remontem à própria constituição do CONSAN-CPLP, em 2012 (MSC-CONSANG, 2018).

Mais recentemente, a II Reunião Ordinária do CONSAN-CPLP, realizada em Santa Maria, Ilha do Sal, em Julho de 2018, culminou na Declaração de Santa Maria, que apoia e reitera a necessidade de reforçar a participação das mulheres rurais nos espaços de governança e nos processos de tomada de decisão do CONSAN-CPLP através da RM-CPLP. Este reconhecimento, se deu em grande medida, mais uma vez à articulação da Sociedade Civil. Ademais, a rede que antes integrava a PC-CPLP passou a incorporar também organizações representativas de mulheres rurais, mulheres consumidoras, investigadoras e cidadãs, e a ser formalmente associada como membro do MSC-CONSANG (ACTUAR, 2018)²².

É de salutar que a rede a nível Comunitário foi também influenciada pela bem-sucedida experiência da Marcha das Margaridas – uma manifestação para reivindicar as demandas de mulheres do campo, das florestas, das águas e das cidades realizada desde os anos 2000 por mulheres rurais do Brasil (CONTAG, 2015).

A RM-CPLP é assim chamada em homenagem à companheira Margarida Maria Alves²³, trabalhadora rural e líder sindical brasileira que ocupou por 12 anos a presidência

²² Relatório da participação do MSC-CONSANG na 2ª reunião Ordinária do CONSAN-CPLP (documento interno).

²³ Margarida da Silva Alves é também a inspiração para a realização da Marcha das Margaridas, iniciativa das companheiras brasileiras (CONTAG, 2015).

do sindicato de trabalhadoras e trabalhadores rurais de Alagoa Grande. Uma das mulheres rurais pioneiras a ocupar um cargo de liderança política, foi brutalmente assassinada por empresários ligados a indústria local, mais uma vítima das relações de poder socioeconômicas vigentes (CONTAG, 2015).

Embora múltiplas organizações da Sociedade Civil dos países de língua portuguesa estejam a empreender significativos esforços no sentido de sensibilizar e mobilizar os Estados-membros para a urgência de fomentar os direitos das mulheres rurais, a situação atual de desigualdade de gênero exige que ainda muito seja feito para sanar esse desequilíbrio estrutural socialmente construído entre homens e mulheres, pelo que urge um esforço regional de reforçar este tema nas agendas políticas nacionais e regional (BUTTO et al., 2014). Neste sentido, o próximo ponto deste trabalho reincide sobre a inclusão das demandas da luta das mulheres rurais dos países de língua portuguesa no seio da agenda comunitária.

2.3A inclusão da pauta dos direitos das mulheres rurais na agenda da CPLP

No que concerne a CPLP, a I Conferência de Mulheres da CPLP que teve lugar em Salvador, Brasil no ano de 2000, resultou no Documento Final da I Conferência de Mulheres da CPLP intitulado “Gênero, cultura, acesso ao poder, participação política e desenvolvimento” (PPDM, 2018).

O referido documento enfatiza a imperatividade de promover a inclusão da perspectiva de gênero de forma transversal em todas as políticas e mecanismos da Comunidade e, garantir a representatividade de mulheres comprometidas com a igualdade de gênero nas delegações oficiais. Reivindicava, igualmente investimento na educação e na formação de mulheres e meninas bem como a alocação de recursos para políticas públicas de saúde feminina.

É neste documento supracitado que se sinaliza a criação do Fórum de Mulheres da CPLP que atuaria na instituição de instrumentos de cooperação entre os aparatos governamentais e as organizações de mulheres dos países de língua portuguesa.

Uma década mais tarde, na Resolução de Lisboa celebrada em 2010 foi abordada a dimensão de “Gênero, Saúde e Violência” em que firmou-se o acordo em integrar,

regularmente, sistematicamente e de forma transversal, a perspectiva da igualdade de género em todas as políticas a nível nacional e regional dos países de língua portuguesa (PPDM, 2018).

Além disso, sublinhou-se a necessidade de estreitar os esforços de cooperação para a elaboração de uma agenda Comunitária em prol do empoderamento das mulheres e meninas e para a igualdade de género no plano internacional que compreendia campanhas colaborativas sobre os empecilhos socialmente construídos à plena realização dos direitos humanos das mulheres.

A Declaração de Maputo, 2014 versou-se sobre “Os Desafios na Prevenção e Eliminação da Violência Baseada no Género”²⁴ e endossa o reconhecimento de que todas as formas de violência contra a mulher se configuram como as mais graves violações aos seus direitos e concomitantemente também são empecilhos à realização dos direitos das mulheres. Esta declaração enfatiza a demanda da inclusão da promoção do empoderamento e direitos das mulheres no cerne da Agenda do Desenvolvimento pós-2015 pautada na transversalidade da temática em todos os eixos da agenda (PPDM, 2018).

A Declaração de Díli realizada em 2016, evidenciou o “Empoderamento Económico da Mulher, Género e Globalização”, na qual se reconhece que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável perpassam pelo empoderamento e autonomia económica das mulheres e que as discriminações de género estão embasadas em construções sociais que retroalimentam as desigualdades entre homens e mulheres (CPLP, 2016). Por fim, proclama 2018 como o ano contra a violência contra as mulheres e meninas na CPLP.

A Declaração de Brasília em 2017 marcou a incorporação explícita do tema dos direitos das MuR na agenda política Comunitária. Assim, esta declaração realçou a essencialidade da realização dos direitos das mulheres e a centralidade do papel das MuR para assegurar a SAN na Comunidade. Igualmente, reconhece a RM-CPLP como instrumento para a inclusão das MuR e maior participação nos mecanismos de governança da ESAN–CPLP.

Dessa forma, prioriza o acesso a recursos económicos e produtivos e a participação nos processos de tomada de decisão política e económica para a erradicação de todas as formas de violência, exclusão e discriminação contra as mulheres na Comunidade.

²⁴ Disponível em: <https://www.cplp.org/id-4447.aspx>

Nesse sentido, as *Diretrizes para o Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-membros dos Países de Língua Portuguesa* são um mecanismo fundamental de impulso à realização dos direitos das mulheres rurais. Logo no enquadramento das Diretrizes (CPLP, 2017 p.5), já se reconhece que “A agricultura familiar é ainda marcada por desigualdades de género, que restringem o direito e o acesso das mulheres aos recursos naturais e a sua autonomia económica”.

As Diretrizes salientam a necessidade de reconhecer as mulheres como agentes detentoras de direitos. Assim, como forma de dar resposta aos desequilíbrios de género, no seu artigo 7º - que se refere à promoção da autonomia económica e da igualdade das mulheres rurais - explicita a importância de políticas públicas que garantam os direitos das mulheres rurais ao acesso e controlo seguro e equitativo ao rendimento e aos recursos naturais e produtivos, como crédito, terra, água e tecnologias apropriadas.

A ratificação da Carta de Lisboa pelo Fortalecimento da Agricultura Familiar, resultante da Reunião de Alto Nível para a Agricultura Familiar que sucedeu em fevereiro de 2018, em Lisboa, preconizou a imprescindibilidade de políticas de apoio a agricultura familiar e consubstanciou-se como um significativo passo rumo a implementação da ESAN-CPLP (FRANÇA, 2018).

O compromisso assumido nº 4 prevê a adoção de medidas que busquem efetivamente promover a “*igualdade, autonomia e não discriminação das mulheres, dos jovens e das comunidades rurais, valorizando e reconhecendo o seu trabalho*”²⁵. Embora configure uma conquista importante para o reconhecimento das desigualdades existentes e valorize o trabalho das mulheres, o documento não se comprometeu relativamente à prazos, fator de consternação para a Sociedade Civil (MSC-CONSAN, 2018).

A recente Declaração de Santa Maria²⁶ decorrente da II Reunião Ordinária do CONSAN-CPLP caracteriza a RM-CPLP como espaço político que atua pelos direitos das mulheres rurais a nível comunitário e mecanismo de facilitação para a inclusão das MuR nos processos decisórios referentes à Estratégia (CPLP, 2018).

Contudo, a aprovação do Plano de Consolidação da ESAN-CPLP, que compreende as atividades a serem realizadas no marco da efetivação da Estratégia no biênio 2018-

²⁵Disponível em: <https://www.cplp.org/id-4447.aspx?Action=1&NewsId=5610&M=NewsV2&PID=10872>

²⁶ Disponível em: <http://msp-consan.org/pdf/DeclaracaoIICONSANCPLP.pdf>

[https://www.cplp.org/id-](https://www.cplp.org/id-4447.aspx?Action=1&NewsId=5610&M=NewsV2&PID=10872)

2020, configura-se como uma conquista no que concerne à promoção dos direitos das MuR, visto que incluiu dentre outras demandas correlatas apresentadas pelo MSC-CONSAN, a reivindicação pela “Inclusão dos direitos das mulheres rurais na agenda do CONSAN e reconhecimento da importância do reforço da sua participação, nomeadamente, através da Rede das Margaridas da CPLP” (ACTUAR, 2018 p. 3).

Em linhas gerais, por mais que haja o reconhecimento da necessidade de garantir os direitos humanos das mulheres rurais, e que estes estejam inclusive assegurados não só a nível regional como constem também nos quadros legais e institucionais nacionais, o maior empecilho ao alcance da equidade entre mulheres e homens é determinado por fatores socioculturais e exige vontade política mais efetiva para desconstruí-los.

O ciclo de desprivilégio no acesso e controlo de recursos produtivos e económicos, a privação da autonomia económica e a exclusão sistémica dos processos de tomada de decisão aos quais as mulheres rurais são submetidas tendem a retroalimentar-se e, por isso, é imperativo romper com esse círculo vicioso para alcançar a igualdade de género.

2.4 A inclusão da pauta dos direitos das mulheres rurais na agenda internacional

Numerosos instrumentos e mecanismos de promoção dos direitos humanos a nível internacional têm progressivamente incorporado a perspectiva de género. De fato, o papel fundamental da mulher rural tem sido cada vez mais reconhecido na agenda das organizações que atuam para o desenvolvimento numa conjuntura internacional (ACTUAR, 2017).

A CEDAW, adotada em 1979, é o principal instrumento de proteção aos direitos das mulheres e tem o status de tratado internacional juridicamente vinculativo aos Direitos Humanos instituído no sistema das Nações Unidas.

No seu artigo 14º são explicitadas as demandas das mulheres rurais. Além disso, a Recomendação Geral nº 34 que se refere aos direitos das mulheres rurais, configura como primeiro instrumento internacional que reconhece a alimentação e nutrição adequadas enquanto direito das mulheres rurais a ser observado no contexto da Soberania Alimentar (NUILA;CLAEYS, 2016). À vista disso, a CEDAW pode ser

considerada uma ferramenta para a formulação de políticas públicas e desenvolvimento rural concebida à luz da perspectiva de género.

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 (ODS 5), aprovado em 2015, confere visibilidade à luta pela igualdade de género e empoderamento de meninas e mulheres ao fazer referência à necessidade de reformas para garantir às mulheres direitos iguais no acesso à propriedade, ao controlo sobre a terra e demais recursos produtivos naturais. O ODS 5 também evidencia a relevância emergencial de promover a plena participação das mulheres e igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão no âmbito económico, social e político.

As Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da posse da Terra, da Pesca e dos Bosques no Contexto da Segurança Alimentar Nacional (DVGT), ratificadas pelo Comité de Segurança Alimentar Mundial (CSA) nas sessões de maio de 2012 são consideradas um marco histórico por configurarem-se como o principal documento internacional normativo a respeito de questões fundiárias consensualizado por todos os países membros das Nações Unidas (FAO, 2015). A DVGT tem como um dos seus princípios orientadores promover a Igualdade de Género e garantir a equidade de direitos entre homens e mulheres na efetivação de seus direitos humanos, ao passo que são propõe medidas específicas no sentido de acelerar a diminuição das desigualdades de género vigentes (DVGT, 2015).

De acordo com as referidas Diretrizes, os Estados deveriam assegurar que as mulheres e as meninas têm os mesmos direitos de posse e acesso à terra, à pesca e às florestas, independentemente do seu estado civil ou situação marital (CSA, 2012).

A recém aprovada Declaração Universal dos Direitos dos Camponeses e de Outras Pessoas que Trabalham nas Zonas Rurais²⁷ se caracteriza como um instrumento fundamental para a promoção dos direitos das MuR e para a realização do DHAA. De acordo com Nardi Suxo Iturry (2018), a Declaração reconhece a vigente violência de género e pressupõe a garantia uma série de direitos que se referem às lutas históricas dos movimentos sociais que atuam pelas demandas das trabalhadoras camponesas,

²⁷

Disponível em:
<http://undocs.org/es/A/C.3/73/L.30?fbclid=IwAR1bOdS93uSrgBgIrWHen3vBugbOtuH5ZaXsU9xVmp8sKyK7FIvCEO1DNRE>

dentre eles, o direito à terra, às sementes, à inclusão no processo de tomada de decisões, à renda, à autonomia económica e pessoal e etc.

Embora outros instrumentos internacionais de DH, contemplem a realização desses direitos, a Declaração representa um avanço importante na luta pela eliminação das desigualdades de género ao abordar os direitos das mulheres rurais sob uma perspectiva holística (NUILA; CLAEYS, 2016).

À vista disso, depreende-se que foram instituídos quadros legais, há diversos instrumentos para a erradicação das desigualdades baseadas nas discriminações de género e que buscam empoderar as MuR a nível nacional, global e regional. Ainda assim, persiste uma lacuna política importante que reside na falta de representatividade efetiva de mulheres rurais e urbanas nos espaços de governança e nos processos de tomada de decisão que dificulta o rompimento com as relações de poder desiguais vigentes e, por decorrência, a efetivação das normas, da legislação e dos instrumentos concebidos em prol da igualdade de género.

No próximo e último capítulo, que apresenta uma componente prática, discorrer-se-á sobre as atividades desenvolvidas no exercício da facilitação regional da RM-CPLP para perceber como essas dinâmicas sociais se dão na realidade e como o trabalho em rede atua, os desafios enfrentados, principais resultados e maiores lições aprendidas.

3. O EXERCÍCIO DA FACILITAÇÃO REGIONAL DA REDE DAS MARGARIDAS DA CPLP

3.1 Considerações Preliminares

Este capítulo versa-se finalmente na descrição e análise das atividades realizadas no âmbito do estágio previstas inicialmente no plano, assim a primeira parte discorre sobre a elaboração de estado da arte sobre o papel das mulheres rurais na promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional nos países de língua portuguesa.

Na sequência, discorre-se sobre a participação em eventos e atividades no âmbito da facilitação regional; identificação conjunta de oportunidades de financiamento de projetos de cooperação e desenvolvimento, apoio na elaboração de candidatura para o fortalecimento da RM-CPLP a linhas de financiamento identificadas; Bem como no acompanhamento da comunicação externa e interna da rede; acompanhamento dos

controles administrativos existentes, dos arquivos de projetos e outros e de layouts de relatórios técnicos e financeiros de projetos.

E, por último, são apresentados os principais resultados, desafios e lições aprendidas no exercício da facilitação regional.

3.2 Atividades Desenvolvidas

A ACTUAR possui experiência consolidada na construção e gestão de redes colaborativas da sociedade civil, exercendo atualmente o secretariado do MSC-CONSAN, da REALIMENTAR, da REDSAN-CPLP, da PC-CPLP e da **RM-CPLP**; O presente estágio centrou-se em consolidar esta última enquanto espaço político para a promoção do DHAA das mulheres rurais e urbanas. A sua rede de relações em 4 continentes viabilizou a identificação de organizações que trabalham em prol dos direitos das mulheres, particularmente das mulheres rurais dos países de língua portuguesa como agentes de desenvolvimento fundamentais para a realização do DHAA e para a promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade (ACTUAR, 2010).

O intuito central do estágio realizado pela aluna do Mestrado em Direito Humano à Alimentação e Desenvolvimento Rural (MDADR) no período de Janeiro à Julho de 2018 propôs alavancar a mobilização nacional e regional de organizações que trabalham com o tema dos direitos das mulheres na promoção da Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional, promovendo o seu empoderamento e garantindo a sua participação ativa e efetiva nos espaços de governança e processos de tomada de decisão **(1)** através da elaboração de estado da arte sobre o papel das mulheres rurais na promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional nos países de língua portuguesa; **(2)** Participação em eventos e atividades que envolveram parceiros e consultores contratados; **(3)** Identificação conjunta de oportunidades de financiamento de projetos de cooperação e desenvolvimento; **(4)** Apoio na elaboração de candidatura para o fortalecimento da Rede das Margaridas a linhas de financiamento identificadas; **(5)** Acompanhamento da comunicação externa e interna da Rede das Margaridas; **(6)** Acompanhamento dos controles administrativos existentes, dos arquivos de projetos e outros e de layouts de relatórios técnicos e financeiros de projetos; **(7)** Facilitação da rede a nível nacional e regional.

3.2.1 Preparação de Plano de Ação para Rede das Margaridas da CPLP (2018 - 2019)

Os esforços da construção do Plano de Ação da RM-CPLP para o ano de 2018-2019 foram iniciados em Janeiro de 2018 e demandou concertação política e constantes reformulações até Julho do mesmo ano. Desde sua etapa inicial, foi gradualmente enriquecido pelo seu carácter colaborativo traduzida no aporte e sistematização dos contributos das companheiras através de reuniões via skype, diversas consultas por e-mail e reuniões bilaterais presenciais.

3.2.1.1 Revisão Bibliográfica

A primeira fase versou-se na revisão bibliográfica proposta pela ACTUAR, nomeadamente relatórios e documentos internos elaborados previamente a fim de compreender as motivações que tornam necessário o fortalecimento da RM-CPLP em um espaço político para visibilizar, articular e promover os direitos das mulheres à nível regional.

Nesta etapa, dentre os documentos de maior proeminência que elencaram essa contextualização e percepção por estarem centrados na realidade comunitária, é necessário destacar o estudo sobre os “Direitos das Mulheres Rurais na CPLP” e o Relatório do debate virtual sobre “As Lutas das Mulheres Rurais Pelo Acesso à Terra e Outros Recursos Naturais nos Países de Língua Portuguesa”, ambos redigidos pela ACTUAR, em 2015 e 2017, respectivamente.

Bibliografia de reconhecidos autores e autoras que escreveram sobre a correlação intrínseca entre a promoção dos direitos das mulheres rurais e a realização do DHAA também foram vastamente analisados e seus contributos foram de extrema importância para a concepção da imperatividade de incluir a perspectiva de género na transversalidade não só do Plano de Ação, como também em todas as atividades desenvolvidas durante a consumação do estágio, conforme é possível perceber ao longo de todo o presente relatório.

3.2.1.2 Mapeamento das Margaridas da CPLP

Concluída a análise inicial da revisão bibliográfica, foi percebida a imprescindibilidade de identificar as companheiras das organizações da sociedade civil nos países de língua portuguesa que fossem compostas também por mulheres rurais e atuassem em prol dos seus direitos a nível nacional para passarem a pontos focais da RM-CPLP nos seus

respectivos países. De salutar que muitas das membras que hoje compõe a rede, participaram ativamente nos processos prévios que culminaram no seu reconhecimento institucional e, naturalmente, integram a RM-CPLP desde a sua própria constituição.

Nesse sentido, os empenhos do mapeamento das Margaridas da CPLP iniciados também em Janeiro, foram fortemente apoiados pela ACTUAR que através da sua experiência e estabelecimento de relações advindas da gestão de redes da Sociedade Civil, mobilizou os componentes do MSC-CONSAN, PC-CPLP e REDSAN-CPLP, cujo envolvimento foi fundamental para a identificação das integrantes atuais da RM-CPLP. Até o presente momento, a rede é composta por 15 organizações e identificou também 15 pontos focais, cujo resultado pode ser percebido na tabela abaixo:

EXERCÍCIO DE MAPEAMENTO DAS MARGARIDAS DA CPLP		
 REDE DAS MARGARIDAS CPLP		2018
Nome	País	Organização
Célia Sampalo	Angola	Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente (ADRA)
Fátima José	Angola	Cooperativa de Mulheres da República da Angola
Maria Emília Lisboa Pacheco	Brasil	Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) e do Fórum Brasileiro de Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN)
Maria José Morais da Costa	Brasil	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)/ Marcha Das Margaridas
Rosemary Malheiros	Brasil	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)/ Marcha Das Margaridas
Fátima Alves	Cabo Verde	Associação Cabo – Verdiana de Auto-Promoção da Mulher (MORABI)
Isabel Miranda	Guiné Bissau	Ação para o Desenvolvimento (AD)
Fanta Mane	Guiné Bissau	Federação das Associações para a Autopromoção Camponesa (KAFO)
	Guiné Equatorial	Em fase de mapeamento
	Moçambique	Em fase de mapeamento com o apoio da União Nacional de Camponeses (UNAC)
Isabel Magalhães	Portugal	Confederação Nacional da Agricultura (CNA)
À definir	Portugal	Associação de Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas (MARP)
Joana Dias	Portugal	Associação para Cooperação e Desenvolvimento (ACTUAR)
Sara Rocha	Portugal	Associação para Cooperação e Desenvolvimento (ACTUAR)
Victoria Medina	Portugal	Facilitação Regional da Rede das Margaridas - Associação para Cooperação e Desenvolvimento (ACTUAR)
Lucilina Pontes	São Tomé e Príncipe	Associação para Cooperação e Desenvolvimento em São Tomé e Príncipe (ACTUAR STP)
Maria de Fátima	São Tomé e Príncipe	Associação de Mulheres Agricultoras e Rurais (AMAGRU)
Marília da Silva Alves	Timor-Leste	Communication Forum for Timorese Women (FOKUPERS)

Como é possível observar Moçambique e Guiné Equatorial ainda não estão representadas na rede. Isto é, o processo de identificação de um ponto focal moçambicano está a ser realizado com apoio da União Nacional de Camponeses (UNAC). No que concerne à Guiné-Equatorial, seu envolvimento na CPLP ainda é embrionário, a postura de afastamento do país em relação à agenda comunitária e os empecilhos políticos a nível interno

que dificultam a articulação da Sociedade Civil nacional no MSC-CONSAN não possibilitaram o estabelecimento de pontes que permitissem o reconhecimento de um ponto focal no país.

Ainda está a definir a representante da Associação de Mulheres Agriculturas e Rurais Portuguesas (MARF) cuja presença na rede seria de expressiva importância por se tratar de uma organização composta também por MuR. Contudo, por motivos internos, neste ano a MARF se encontra em um momento de hiato temporário das suas atividades.

A rede pretende crescer e semear novas Margaridas, para o que se faz necessária uma atuação específica e estratégica de mapeamento e mobilização, com a participação ativa de **todos** os países de língua portuguesa para o processo de articulação e fortalecimento da Rede das Margaridas da CPLP.

À vista disso, para preencher esta lacuna política foi construído colaborativamente entre as Margaridas da CPLP, o Plano de Ação que visa orientar as atividades e demandas da rede em 2018 e 2019, conforme foi sistematizado a seguir.

3.2.1.3 Proposta do Plano de Ação 2018-2020

É fundamental que a RM-CPLP encoraje o engajamento das organizações mapeadas que promovem os direitos das mulheres, nomeadamente das mulheres rurais a nível nacional e local. Igualmente necessário é que sejam empreendidos esforços para que haja o apoio ao fortalecimento interno das respectivas organizações das Margaridas e para que seja garantida a representatividade das mulheres rurais dentro das mesmas.

Vale ressaltar que mais do que uma mensagem de luta, a RM-CPLP tem de ser um compromisso político para os países de língua portuguesa. À vista disso, buscou-se delinear um plano de organização e mobilização da rede.

O primeiro eixo centra-se na **Mobilização e participação em espaços de governança da segurança alimentar e nutricional**, assim, foram sistematizadas as seguintes ações de intervenção prioritárias:

- Articular o fortalecimento e estabelecimento da RM-CPLP como uma rede regional da sociedade civil e um instrumento para a promoção dos direitos das mulheres rurais no seio da Plataforma de Camponeses da CPLP, com representação no CONSAN - CPLP. Para tal, será essencial e urgente a realização de uma reunião de articulação presencial da Rede.

- Realizar um evento paralelo da RM-CPLP no próximo CONSAN-CPLP a ter lugar em meados de Julho em Cabo Verde (2018) a fim de reivindicar a inclusão das pautas das mulheres rurais na agenda da ESAN – CPLP assim como sua implementação efetiva.
- Consolidar a articulação da RM-CPLP com outros espaços regionais e globais de articulação de mulheres rurais.
- Apoiar iniciativas nacionais e regionais de promoção dos direitos das mulheres rurais empreendidas por redes comunitárias.
- Atuar como uma rede facilitadora da participação das mulheres rurais nos espaços de governança da SAN a nível nacional e regional (incluindo no CONSAN- CPLP), visando a inclusão da perspectiva de género na formulação e monitoramento das políticas públicas e programas de acesso a recursos naturais e produtivos (acesso à terra, água, sementes tradicionais, crédito, entre outros).
- Promover a política de Igualdade de Género a nível interno das organizações que compõe a RM-CPLP e torná-la uma abordagem transversal em toda em qualquer ação empreendida e apoiada pela rede.
- Promover a realização de ações de sensibilização, lobby e advocacia para a aprovação pelos Estados-membros da CPLP da Declaração Universal dos Direitos dos Camponeses e Camponesas e outras pessoas que trabalham nas zonas rurais.
- Mapear alternativas e parcerias para ações de apoio jurídico, como a criação de consultorias jurídicas gratuitas, para garantir o acesso das mulheres do campo, das florestas e demais trabalhadoras rurais aos serviços legais, a fim de facilitar o acesso das mulheres à Justiça.
- Formular recomendações, posicionamentos e iniciativas mediante fóruns presenciais e virtuais organizados pelas Margaridas da CPLP.

O plano previu, igualmente a previamente consensualizada²⁸ **Construção de Capacidades,**

- Promover e intercâmbios sobre: i) inclusão de abordagem de género nos programas, políticas e leis nacionais; ii) princípios previstos nas legislações internacionais de direitos humanos; iii) importância do papel das mulheres para a gestão de recursos naturais (terra, água, biodiversidade, sementes) e sua contribuição fundamental para a realização do Direito Humano à Alimentação e Nutrição adequadas e para a promoção da Soberania e Segurança alimentar e desenvolvimento socioeconómico efetivo.
- Elaborar, adaptar e difundir materiais de capacitação traduzidos para distintos grupos e contextos (cartilhas, livros, vídeos e demais materiais de apoio) sobre indicadores de género adaptados às realidades nacionais e que evidenciem o acesso e controlo das mulheres sobre recursos naturais e seus impactos sobre a segurança alimentar e nutricional.
- Promover ações de **investigação-ação** sobre integração de uma abordagem de género na governança sustentável da terra, incluindo análise e aperfeiçoamento dos quadros legais e institucionais nacionais e dos quadros e políticas públicas regionais quanto à incorporação dos direitos das mulheres agricultoras familiares e camponesas.
- Fomentar a criação de **observatórios** de monitoramento e avaliação das políticas e programas nacionais que afectem o acesso das mulheres a recursos naturais.
- Promover o empreendedorismo e fortalecer a liderança das mulheres rurais, através de apoio organizativo, capacitação técnica e controlo e acesso a recursos produtivos, como terra e crédito.
- Participar na construção de um novo projeto de agricultura familiar baseado na agroecologia, assente num modelo sustentável de desenvolvimento rural que inclua novos paradigmas para a preservação da natureza, da biodiversidade, que

²⁸ Definidas durante o debate virtual sobre “As Lutas das Mulheres Rurais Pelo Acesso à Terra e Outros Recursos Naturais nos Países de Língua Portuguesa”(ACTUAR, 2015).

produza alimentos saudáveis e culturalmente adequados e que garanta melhores condições de vida.

Diante do que foi proposto pelo plano de ação – cuja delimitação configurou um esforço de concertação política permanente – serão elucidadas as atividades desenvolvidas nessa direção, para no último tópico apresentar os principais resultados, desafios e lições aprendidas.

3.2.2 Participação na Reunião de Alto Nível para a Agricultura Familiar (RANAF)

A participação presencial da RM-CPLP na Reunião de Alto Nível para a Agricultura Familiar realizada na Fundação Calouste Gulbenkian em Lisboa de 5 à 7 de Fevereiro de 2018 focou-se no estabelecimento de pontes e estreitamento de laços através de conversas informais que visavam dar a conhecer a rede aos diferentes atores presentes.

Na tarde do dia 7, no âmbito da reunião interna do grupo de trabalho do MSC-CON-SAN, foi realizada uma apresentação da RM-CPLP na qual se encontravam representantes de diversas organizações da Sociedade Civil bem como integrantes da REDSAN-CPLP e da PC-CPLP. A exposição centrou-se na urgência da articulação e consolidação da RM-CPLP como espaço político de promoção dos direitos das mulheres rurais, bem como na imperatividade do reconhecimento da ação estratégica das mulheres para a Soberania e SAN, assim como a necessária promoção da igualdade entre homens e mulheres no acesso aos recursos produtivos e económicos.



Apresentação RM-CPLP/Imagem ACTUAR

Nesse sentido, após a explanação inicial sobre a rede apresentada pela facilitadora regional, decorreu uma frutífera discussão na qual foi salientada a correlação intrínseca existente entre a promoção do direito das mulheres rurais e a prática da agroecologia.

Ainda durante a conversa, levantou-se a questão da necessidade de pensar na esquematização de como seria feito o futuro monitoramento da implementação da RM-CPLP como parte da ESAN-CPLP.

A inclusão da pauta das mulheres rurais nos processos políticos foi elencada como um compromisso dos conselhos de cada país da região, tendo sido sugerida a possibilidade de um encontro paralelo sobre a mulher rural no seguinte CONSAN-CPLP em Cabo Verde, que viria a ser celebrado em julho de 2018.

Na ocasião, o plano de ação da RM-CPLP ainda estava em fase de elaboração e ficou acordado que o mesmo seria partilhado com os membros no mês de Abril de 2018 para contributos e sugestões, sublinhando como principais objetivos da sistematização das atividades: mapeamento das organizações que trabalham em prol dos direitos das mulheres/mulheres rurais em cada país da CPLP; planeamento da organização da mobilização desses atores; sensibilização, comunicação da mensagem e chamada para o compromisso político; construção de capacidades.



Reunião Interna de Trabalho do MSC-CONSAN na RANAF/Imagem: ACTUAR

O MSC-CONSAN identificou a divulgação da RM-CPLP como uma das principais conquistas para a Sociedade Civil na RANAF (MSC-CONSAN, 2018). Desse modo, a participação da rede nesta iniciativa permitiu visibilizar e reivindicar a concessão de voz às mulheres rurais no acesso igualitário a recursos económicos e produtivos, bem como resultou em importantes sinergias para o futuro do trabalho colaborativo.

3.2.3 A mulher rural como agente transformador do desenvolvimento na CPLP: Celebração do Dia Internacional da Mulher

Em resultado do processo de construção desta articulação regional para a promoção dos direitos das mulheres rurais, a RM-CPLP foi convidada pela Secretária Executiva da CPLP para participar nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, organizadas pela CPLP sob o tema “A mulher rural como agente transformador do desenvolvimento na CPLP”.

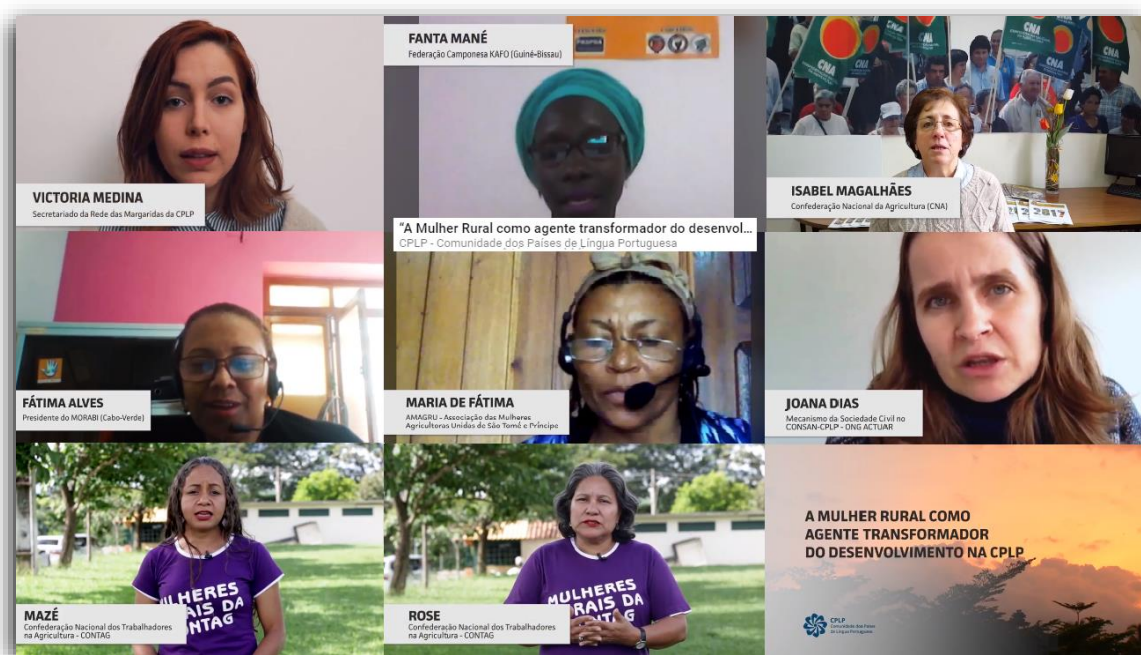
A participação da rede na iniciativa compreendeu duas etapas, a primeira consistiu na elaboração de entrevistas gravadas via Skype – ou através de equipamento próprio da organização das respectivas participantes - com as Margaridas da CPLP pela Facilitadora Regional da RM-CPLP, para integrar o vídeo comemorativo do Dia Internacional da Mulher²⁹. O agendamento e realização das entrevistas se deram a partir de meados de fevereiro até a primeira semana de março de 2018, as perguntas efetuadas foram enviadas previamente por e-mail para serem respondidas durante as gravações. A entrevista, em linhas gerais obedeceu à seguinte estrutura, com adaptações em respeito ao contexto nacional de cada Margarida:

- a) Qual a importância da articulação e fortalecimento da Rede das Margaridas no âmbito da CPLP?
- b) Como a promoção dos direitos das mulheres rurais contribui para a realização da ESAN da CPLP?
- c) Qual é a correlação entre a promoção dos direitos das mulheres rurais e a agroecologia?
- d) Ao longo das gerações as mulheres rurais têm desempenhado a função fundamental de guardiãs de sementes. Poderia clarificar a centralidade do papel das mulheres rurais como promotoras da biodiversidade?
- e) Ainda se verifica uma situação gritante de desequilíbrio entre homens e mulheres rurais no acesso aos recursos produtivos gerada por discriminações de gênero determinadas por fatores sócio-culturais. Qual é a importância das mulheres rurais terem acesso igualitário a tais recursos, nomeadamente o acesso à terra?

²⁹ Vídeo disponível em: <https://youtu.be/Pxfxrc5ACZ8>

f) Qual é o papel da mulher rural dentro do modo de produção da agricultura familiar?

Participaram da atividade Maria José Morais da Costa e Rosemary Malheiros (Marcha das Margaridas/ CONTAG, Brasil); Fátima Alves (MORABI, Cabo-Verde); Fanta Mane (KAFO, Guiné Bissau); Isabel Magalhães (CNA, Portugal); Joana Dias (ACTUAR, Portugal); Sara Rocha (ACTUAR); Victoria Medina (Facilitadora Regional RM-CPLP/ACTUAR, Portugal); Maria de Fátima (AMAGRU/São Tomé e Príncipe).



Fragments das entrevistas realizadas/ Imagem: CPLP

Face ao pouco tempo entre o agendamento e a execução das entrevistas acrescidas às dificuldades técnicas das gravações à distância, o nível participativo das Margaridas da CPLP foi bastante significativo, tendo envolvido a participação de cinco (05) países: Brasil, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Portugal e São Tomé e Príncipe. O material em bruto das entrevistas, propriedade intelectual da RM-CPLP foi cedido à CPLP para a edição final do vídeo no qual as falas das companheiras foram resumidas à até 2 minutos, sendo preservadas as mensagens principais de cada uma das participantes.

Na segunda fase da participação da rede da iniciativa, as respostas das Margaridas da CPLP às questões colocadas serviram de insumo para elaborar as demandas que foram

levadas à apresentação oral da RM-CPLP no evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher sob a mesma temática “A Mulher Rural como agente transformador do desenvolvimento na CPLP”, que teve lugar no dia 8 de março, na Sede da Comunidade, em Lisboa.

Na ocasião, a matéria do evento foi debatida por Ana Melo Portugal, coordenadora Científica do Programa de Doutoramento “Saber Tropical e Gestão TropikMan PhD”; Isabel Miranda, gestora de projetos da Ação para o Desenvolvimento (ONG AD de Guiné Bissau) e ainda, por Victoria Medina na função de Secretariado Técnico da Rede das Margaridas da CPLP³⁰, a discussão contou com a moderação da investigadora Sheila Khan.

Como oradora pela RM-CPLP, Victoria Medina atentou para a importância de visibilizar e fortalecer a participação da Mulher Rural nos processos de tomada de decisão políticos dado o seu papel de centralidade para a realização do DHAA e para a promoção da SAN na Comunidade. Em seu discurso, ressaltou que para além de ser um coletivo que atua em prol dos direitos das mulheres rurais, a rede tem a função de ser uma facilitadora para a participação destas trabalhadoras rurais nos espaços de governança da CPLP.

Foi enfatizado o protagonismo das mulheres rurais na produção de alimentos saudáveis e de qualidade, que são as responsáveis por mais de 50% dos alimentos que chegam à mesa dos consumidores e desempenham, ao longo de gerações, a função inestimável de promotoras da biodiversidade.

A Facilitadora Regional da rede lembrou também que, apesar da trajetória histórica de luta, resistência e resiliência das Mulheres Rurais em busca da igualdade econômica, social e política ainda persiste um desequilíbrio significativo ao acesso aos recursos econômicos e produtivos – nomeadamente à terra, à água, à biodiversidade, ao crédito, entre outros – que se originam das relações de poder vigentes, socialmente construídas.

Nesse sentido, a rede acentuou o empoderamento das mulheres rurais - que são agentes para o desenvolvimento sócioeconómico efetivo - como estratégia essencial de erradicação da pobreza e promoção do Direito Humanos à Alimentação em prol da

³⁰ Notícia da participação da RM-CPLP no evento “A Mulher Rural como agente transformador do desenvolvimento na CPLP”, disponível em: <https://www.msc-consan.org/notiacutecias/a-rede-das-margaridas-da-cplp-defende-a-urgencia-de-visibilizar-e-fortalecer-o-papel-de-centralidade-da-mulher-rural-para-a-promocao-da-seguranca-alimentar-e-nutricional-na-comunidade>

instauração do estado de Segurança Alimentar e Nutricional nos países de língua portuguesa.



Da esquerda para à direita: Isabel Miranda, Victoria Medina, Sheila Khan e Ana Melo Portugal/Imagem: ACTUAR

Ainda no contexto das celebrações de Dia Internacional da Mulher, a RM-CPLP divulgou um comunicado de imprensa, a fim de ecoar as reivindicações das MuR pelo acesso aos recursos naturais e produtivos e maior participação política nos espaços de governança³¹.

3.2.4 Reuniões de trabalho de planeamento, reajustes de plano, acompanhamento das atividades e avaliação

A facilitação regional da RM-CPLP exigiu flexibilidade e soluções criativas para dar seguimento às atividades da rede diante do desafio de concertar as agendas das Margaridas da CPLP para a realização das reuniões de planeamento via Skype. Decidiu-se não realizar as reuniões online caso não houvesse ao menos 1 (um) país africano representado a fim de tornar o processo de tomada de decisão mais inclusivo e democrático.

Desse modo, o planeamento do trabalho, os reajustes de plano e acompanhamento das atividades bem como o exercício da avaliação, foi majoritariamente realizado através de consultas online e comunicação por e-mail, frequentes reuniões bilaterais, cujos

³¹ Disponível em: <https://www.msc-consan.org/notiacutecias/march-08th-2018>

resultados sempre foram posteriormente socializados entre todas as integrantes da rede para comentários e contributos.

Foram assim, entre janeiro e julho de 2018, realizadas duas reuniões da RM-CPLP via Skype. A 1ª Reunião Online da RM-CPLP, sucedeu no dia 03 de maio de 2018 e visava debater o plano de ação e próximos passos da rede, estiveram representados Brasil (CONTAG/Marcha das Margaridas), Guiné – Bissau (KAFO) e Portugal (ACTUAR). Na qual foram colocadas como proposta de orientação das atividades os seguintes pontos:

- Elaborar um vídeo próprio da rede com o material já gravado previamente a fim de tornar a RM-CPLP cada vez mais pública e passar a mensagem dos princípios da rede;
- Conferir prioridade à consensualização do Plano de Ação, que deve incluir agenda política e princípios adotados pela rede, para posteriormente reforçar o mapeamento das possíveis linhas de financiamento para a RM-CPLP;
- Discussão de estratégia sobre a possível realização do evento paralelo da RM-CPLP no próximo CONSAN – CPLP em Julho, Cabo Verde. Nesse sentido, ficou consensualizado definir uma outra reunião via Skype exclusivamente para tratar do assunto;
- Recolha de contributos/sugestões/reformulação sobre o Plano de Ação até finais de Julho de 2018;

Já, a 2ª Reunião Online da RM-CPLP realizada no dia 05 de junho de 2018 que contou com a representação do Brasil (CONTAG/Marcha das Margaridas/FBSSAN), de São Tomé e Príncipe (AMAGRU) e Portugal (ACTUAR), centrou-se na discussão de estratégias de atuação da rede na II Reunião Ordinária do CONSAN-CPLP realizada em Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde, de 12 a 16 de Julho. Assim constatou-se que a ocasião em Santa Maria, tinha de ser aproveitada para:

- Perceber o grau de apropriação, consensualização e entendimento do Plano de Ação por parte das organizações de mulheres rurais e da PC-CPLP;
- Aprofundar o mapeamento das organizações de mulheres rurais nos países de língua portuguesa, a fim de envolvê-las no processo de formulação de

estratégia de atuação da rede; Este é o primeiro passo para identificar, de fato, quais são as demandas das mulheres rurais.

- Demandar o compromisso da PC-CPLP e do MSC-CONSAN de que dentro de suas próprias organizações, a igualdade de género seja um princípio norteador e as mulheres rurais tenham representatividade efetiva e igualitária assegurada no processo de tomada de decisão a nível interno das organizações;
- Reforçar a institucionalidade da RM-CPLP como espaço político para as mulheres rurais na CPLP e instrumento de viabilização da participação efetiva das agriculturas nos espaços de governança e processos de tomada de decisão;
- Garantir institucionalmente a participação das mulheres rurais;

Para os passos seguintes, durante a articulação na reunião do CONSAN-CPLP e após este importante evento, ficou consensualizado:

- Organizar uma reunião presencial com a participação efetiva de - especialmente - mulheres rurais dos países de língua portuguesa. Este pretende ser um espaço livre de partilha para ouvir das próprias agricultoras rurais quais suas expectativas de demandas e da atuação da rede em si. A reunião viria a decorrer em algum país africano de língua portuguesa a definir.
- Buscar financiamento, foi sugerida a utilização do material do Plano de Ação para a apresentá-lo a potenciais financiadores no sentido de afirmar que para a concretização deste esforço (mapeamento, reunião presencial só de mulheres, consensualização e implementação do plano) é preciso o financiamento prévio. Neste ano que confere centralidade à mulher rural, esta seria uma ocasião a salientar na busca por financiamento.
- Após a realização da reunião presencial da RM-CPLP, articular um intercâmbio no âmbito da Marcha das Margaridas (Brasil, 2019).

Em linhas gerais, foi percebido que existe uma lacuna política fundamental que é um déficit na participação das mulheres rurais e a falta de estratégia para envolver as mulheres rurais da CPLP nesse processo de fato, por isso a atuação no próximo CONSAN foi pensada de forma a articular verdadeiramente a inclusão dessas mulheres nestes espaços de forma institucional e ouvir delas as suas expectativas de luta pelos seus direitos.

3.2.5 Concertação Política na II Reunião Ordinária do CONSAN: Principais Resultados

No âmbito do Fórum da Sociedade Civil sobre Soberania Alimentar organizado pelo MSC-CONSAN foi celebrada uma reunião interna sobre a RM-CPLP no dia 12 de Julho de 2018 pela manhã que, por sua vez, teve lugar no contexto da II Reunião Ordinária do CONSAN – CPLP.

Dada a necessidade de reforçar de forma efetiva a participação das mulheres rurais e urbanas nos órgãos de governança do CONSAN-CPLP, a partir de todos os níveis, foi celebrada a constituição da RM-CPLP enquanto rede autónoma dentro do MSC-CONSAN. Desta forma, as organizações da REDSAN-CPLP, mobilizadas para trabalhar esta temática, podem assim participar também uma vez que a RM-CPLP participava enquanto grupo da PC-CPLP e fica também garantida uma maior autonomia das mesmas, atendendo aos seus interesses particulares dentro das organizações (MSC-CONSAN, 2018).

Desta ocasião, na qual foi enfatizada a necessidade de garantir a participação das mulheres rurais nos espaços de governança e processos de tomada de decisão na CPLP, surgiram demandas importantes a serem alcançadas. Dentre as quais, a necessidade de ser celebrada uma reunião presencial com duração de 2 (dois) dias da rede, com a presença central das mulheres rurais dos diferentes países de língua portuguesa. A expectativa é que este encontro venha a ser sediado em Cabo – Verde, com data a definir, de forma a convergir com a já desejada reunião entre as mulheres rurais do país anfitrião e Guiné – Bissau.

Este encontro visa aprofundar o mapeamento das organizações que atuam pelos direitos das mulheres rurais e/ ou sejam compostas pelas mesmas, esforço que já vem sendo realizado desde o início deste ano. Nesta reunião almeja-se realizar um exercício

de auto-conhecimento, auto-construção e de auto-definição, pois é preciso que a centralidade do papel das Margaridas da CPLP tenha representatividade no próprio processo de formulação de estratégia da rede e seus desdobramentos em todas as instâncias. A concretização desta ocasião proporcionará, igualmente, a oportunidade de serem produzidos materiais audiovisuais para posterior divulgação da RM-CPLP.

Durante as discussões, considerou-se imprescindível centrar busca por recursos junto da FAO e da própria CPLP, a fim de permitir a realização logística das atividades da rede com a notoriedade de que estas são dinâmicas no marco do monitoramento da ESAN da Comunidade. Diante disso, o MSC-CONSAN entendeu que neste biênio – vale salientar que 2018 foi declarado o Ano Internacional da Mulher Rural e em 2019 tem início da Década pela Agricultura Familiar – a ESAN poderá ter tônica na promoção dos direitos das mulheres, nomeadamente, mulheres rurais.

A iniciativa regional SIPAM-CPLP foi ainda inscrita no plano de ação 2018-2020 do CONSAN-CPLP, recentemente aprovado aquando da II reunião ordinária, que teve lugar em Cabo Verde, na Ilha do Sal, em Julho de 2018. A atribuição da responsabilidade de coordenação desta iniciativa regional ao MSC-CONSAN e redes nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional que o integram foi então renovada.

Os Sistemas Importantes de Património Agrícola Mundial (SIPAM), conforme conceituado pela FAO, em 2002, são sistemas e paisagens significativas de uso do território, com uma biodiversidade globalmente importante e que evolui da co-adaptação e interações mútuas de uma comunidade ao seu ambiente. Assim, os sistemas de património agrícola são ecossistemas naturais que refletem a evolução atividade humana ao longo das gerações naquele território. Na mesma direção, o SIPAM têm sido, ao mesmo tempo, criados, moldados e mantidos por agricultores, e especialmente agricultoras, pescadores/as e outros/as produtores de alimentos, em sinergia com os recursos naturais diversos, utilizando medidas e práticas de gestão e manejo localmente adaptadas, que caracterizam conhecimentos tradicionais altamente especializados nesses sistemas.

Neste sentido, a preservação de sistemas agrícolas importantes, cujo património natural e cultural contribui para a resiliência alimentar humana a médio-prazo reside, sobretudo, em mãos femininas, e as quais, frequentemente - como já referido no presente trabalho - devido a discriminações de género e relações de poder desiguais socialmente

construídas ainda não usufruem de igualdade social, política e económica e vêm negados os seus direitos mais básicos enquanto cidadãos e agentes de desenvolvimento socioeconómico sustentável. Nesse sentido, de referir que as mulheres estão mais suscetíveis à pobreza, à fome e de acordo com o relatório da FAO sobre “O estado da Segurança Alimentar e Nutricional no mundo em 2018” (SOFI,2018), são as mais afetadas pelas mudanças climáticas.

Além disso, estipulou-se a participação de uma delegação da RM-CPLP na reunião preparatória da Marcha das Margaridas no início de 2019, bem como a presença na celebração da Marcha com o objetivo de realizar um intercâmbio de conhecimentos entre regiões com a experiência brasileira e latinoamericana.

Propôs-se ainda a participação – preferencialmente – de uma membra do MSC de Moçambique em representação das mulheres rurais na escola de verão a ser promovida pelo Mecanismo das Universidades (MU) em 2018. Prevê-se também a realização de um pequeno evento temático em cada um dos países pela organização que está presente na RM-CPLP.

Esse debate transversal em prol dos direitos das mulheres rurais suscitado pelo MSC-CONSAN ao longo dos trabalhos nesta ocasião, garantiu a inclusão desta temática no projeto da Declaração final da Reunião Ordinária do II CONSAN – CPLP a qual em seu sexto ponto saúda *“a decisão de reforçar a participação das mulheres rurais, reunidas na Rede das Margaridas da CPLP, nos espaços de governança e nos processos de tomada de decisão do CONSAN-CPLP;”*.³²



Margaridas da CPLP: Fanta Mane, Joana Dias, Maria de Fátima/ Imagem: ACTUAR



Maria Emília Lisboa Pacheco e Fanta Mane/ Imagem: ACTUAR

³² Por motivos de visto, não foi possível ter a participação presencial de Victoria Medina na Reunião Ordinária do II CONSAN – CPLP que teve lugar em Cabo – Verde.

3.2.6 Visita de campo à Cooperativa “Produtos da Nossa Aldeia” na região de Miro, Portugal

Resultado da parceria entre a ACTUAR e a ANIMAR - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local no âmbito da ManiFesta 2018 e em consonância com a atuação da RM-CPLP de reforçar iniciativas que promovam os direitos das mulheres rurais a nível também interno nos países de língua portuguesa, foi realizada uma visita à Cooperativa “Produtos da Nossa Aldeia” situada na região de Miro, Portugal em finais de setembro de 2018.

A iniciativa cuja maioria esmagadora dos cooperados/as são MuR confere centralidade ao papel da mulher enquanto produtoras de alimentos de qualidade e agente de desenvolvimento com importante protagonismo para a economia local e se consolida como uma experiência de sucesso. A fim de melhor compreender as dinâmicas sociais que permeiam a Cooperativa e comunidade local e perceber o que significa ser MuR nesta região, foram articuladas conversas informais com as agricultoras locais que concomitantemente possuem cargos na estrutura organizacional da mesma e também exercem uma outra função profissional na região.



Dona Fernanda e sua diversificada produção de abóboras, mulher rural da região de Miro/Imagem: Acervo Pessoal

Diante da dificuldade de envolvimento das MuR na RM-CPLP, esta experiência foi fundamental para pensar em estratégias de facilitação regional e de atuação da rede que incluam de fato as vozes das mulheres agricultoras e rurais nesse processo. Deste rico encontro estabeleceram-se sinergias e pontes importantes que se refletiram na elaboração

Roda de Conversas “Mulheres e Alimentação: Da Produção ao Consumo”, atividade que ainda será abordada no presente relatório.

3.2.7 Dia Internacional da Mulher Rural: Uma oportunidade para reiterar as reivindicações pelos direitos das mulheres rurais

Na conjuntura do Dia Internacional da Mulher Rural celebrado no dia 15 de outubro, o MSC-CONSAN e RM- CPLP reivindicaram, através da emissão e de nota de imprensa, a inclusão das mulheres rurais nos espaços de governança e nos processos de tomada de decisão através da ampla divulgação de um comunicado de imprensa conjunto³³ que sistematizou uma série de reivindicações em prol dos direitos das MuR.

O MSC-CONSAN e a RM-CPLP demandaram a concretização do compromisso político por parte dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP de reconhecer e fortalecer o papel central das mulheres rurais para a concretização do direito humano à alimentação e nutrição no espaço lusófono.

Salientou-se que no Ano Internacional da Mulher Rural e no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher Rural, prevalece ainda a falta de representatividade das mulheres produtoras de alimentos nos debates académicos, nos espaços de governança e nos processos de tomadas de decisão nas mais diversas instâncias.

Apesar da região ter conquistado importantes compromissos políticos nesta matéria (destacando-se a inclusão progressiva da luta pelos direitos das mulheres rurais na agenda do CONSAN-CPLP, a aprovação das Diretrizes de Apoio e Promoção da Agricultura Familiar na CPLP) é fundamental reafirmar e reforçar o cumprimento dos compromissos assumidos, conferindo centralidade política às ações de valorização e promoção das mulheres rurais.

Nesse sentido, o MSC-CONSAN e a RM-CPLP reiteraram a reivindicação pela plena realização dos direitos das Mulheres Rurais, nomeadamente, o seu DHANA, o que só será possível num contexto democrático de Direito, que assegure as condições políticas de fomento da autonomia económica, política e social das mulheres e luta por direitos.

³³ Disponível em: [https://www.actuar-acd.org/notiacutecias/comunicado-de-imprensa-15-outubro-2018 - dia-internacional-das-mulheres-rurais- -msc-consan-e-rede-das-margaridas-da-cplp](https://www.actuar-acd.org/notiacutecias/comunicado-de-imprensa-15-outubro-2018--dia-internacional-das-mulheres-rurais--msc-consan-e-rede-das-margaridas-da-cplp). A nota de imprensa foi disponibilizada via redes sociais e no âmbito do CSA, Roma, 2018.

Assim, o MSC-CONSAN e a RM-CPLP demandaram:

- A inclusão das mulheres rurais nos espaços de governança e nos processos de tomada de decisão, garantindo a representatividade destas trabalhadoras e cidadãs na formulação de políticas públicas.
- A visibilidade e reconhecimento das mulheres rurais como agentes de desenvolvimento socioeconómico efetivo e sustentável, promotoras da biodiversidade e detentoras de conhecimentos empíricos fundamentais para a continuidade das práticas agroecológicas.
- A ampla adoção da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e outras pessoas que trabalham nas áreas rurais que, entre outros importantes pontos, reconhece o direito à terra e a outros recursos naturais e se configura como um manifesto às violações aos direitos humanos sofridos por estes trabalhadores e trabalhadoras, especialmente no que concerne às mulheres rurais.
- O reconhecimento do papel protagonista das mulheres na alimentação, na produção e no consumo.
- A melhoria das condições de trabalho e de vida das mulheres agricultoras e rurais e dos seus agregados familiares, garantindo-se o aumento do rendimento das explorações agrícolas familiares e concretizando-se adequadas políticas económicas e sociais, que melhorem a qualidade de vida das populações rurais.

3.2.8 Realização da Roda de Conversa “Mulheres e Alimentação: Da Produção ao Consumo”

A Rede das Margaridas da CPLP e a ACTUAR com apoio da REALIMENTAR, da FIAN Portugal e da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC) organizaram a Roda de Conversas Informal “Mulheres e Alimentação: Da Produção ao Consumo”, que teve lugar no dia 7 de Novembro de 2018, na ESAC em Coimbra.

Diante da persistente invisibilidade nos espaços de debate - académicos ou não, de governança e de tomada de decisões - acerca da centralidade do papel das mulheres para a realização do DHAA percebeu-se a imperatividade de criar novos espaços de discussão para refletir sobre estratégias de valorização do protagonismo das mulheres, em particular, na área alimentar, da produção ao consumo.

Nesse sentido a realização da iniciativa visou os seguintes objetivos:

- **Reunir as vozes protagonistas desta narrativa** que tem a alimentação como tema transversal: mulheres rurais produtoras de alimentos, representantes das Organizações e iniciativas da Sociedade Civil, mulheres urbanas integrantes de grupos de consumo e investigadoras;
- **Promover a reflexão** através da partilha das suas experiências e diferentes perspectivas, acerca dos seus maiores desafios e pensar em soluções conjuntas para superá-los;
- **Consensualizar demandas** a serem incluídas na luta pelos direitos das mulheres rurais e urbanas nas agendas políticas dos Estados;
- **Refletir sobre abordagens para a promoção do empoderamento** das mulheres rurais e urbanas como agentes de desenvolvimento estratégicas para a realização do DHANA e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;
- **Dialogar estratégias de envolvimento** das mulheres rurais e urbanas na luta pela promoção dos direitos das mulheres nos espaços de governança e nos processos de tomada de decisão;
- **Articular a inclusão** das mulheres rurais e urbanas nos espaços de governança e processos de tomada de decisão;

Houve a preocupação de promover o debate entre mulheres protagonistas de alguma forma para a realização da alimentação enquanto direito mas com diferentes perfis, experiências e perspectivas para assim abordar a centralidade do papel da mulher – rural e urbana – para a alimentação sob uma perspectiva holística.

À vista disso, a abertura do evento foi realizada pela Coordenação do Mestrado em Direito Humano à Alimentação e Desenvolvimento Rural da ESAC representada pela Prof^a Isabel Dinis e sob a moderação de **Sara Rocha** (ACTUAR/ REALIMENTAR) participaram na mesa da Roda de Conversas: **Victoria Medina** (Facilitadora Regional da Rede das Margaridas da CPLP); **Sandra Jorge e Rute Castela** (Grupo de Consumo

“Horta na Cidade”); **Sílvia Salomé Carmo** (Responsável pela alimentação no Centro Social de Castelo Viegas); **Ana Beatriz Rodrigues** (UMAR/Ativista em movimentos sociais pela Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional); **Patrícia Esteves** (Projeto The Uni Planet – Hortas Urbanas); **Rosa Rodrigues** (Agricultora Biológica); **Isabel Magalhães** (Confederação Nacional da Agricultura – CNA / REALIMENTAR); **Júlia Alves** (Presidenta da FIAN Portugal); **Rita e Inês** (Agricultoras da Cooperativa Produtos da Nossa Aldeia).

A pluralidade das oradoras presentes rendeu um frutífero debate aberto ao público, ainda que curto em tempo, visto que nesta primeira iniciativa da roda foi necessário ceder para cada participante até 10 minutos introdutivos, embora as apresentações iniciais tenham se configurado como um momento de intercâmbio de experiências. Das discussões é possível destacar como principais pontos a serem alcançados:

- Valorização do trabalho especializado da agricultura familiar e o reconhecimento da atividade como função social fundamental;
- Garantia de preços justos para os produtos fornecidos pelas agricultoras familiares;
- Fomentar a igualdade de género nas zonas rurais e urbanas;
- Promover a integração da mulher agricultora e da mulher consumidora;
- Fortalecimento do trabalho em rede;
- Melhoria urgente da alimentação praticada nas escolas portuguesas, demandar aquisição das compras de produtores locais e realizar mudanças na legislação;



Roda de Conversas "Mulheres e Alimentação: Da Produção ao Consumo"

De referir o apoio da Prof^a Isabel Dinis, então Coordenadora do Mestrado em Direito Humano à Alimentação e Desenvolvimento Rural, que foi de grande importância para a realização deste evento, bem como para o estabelecimento da ponte com a ESAC. Nessa direção, a colaboração da ESAC, desde a cedência do espaço à concessão dos insumos produzidos na própria instituição e/ou provenientes de agricultores e agricultoras familiares da região para a pausa do café da tarde, foi igualmente fundamental para que a primeira edição da iniciativa fosse bem sucedida³⁴.

Espera-se que esta seja a primeira de muitas rodas de conversa entre as participantes e que esta experiência possa inspirar novas reflexões e soluções conjuntas aos desafios levantados. Para cumprir os objetivos propostos era necessário dispor de mais tempo e encontros frequentes. À vista disso já ficou estipulada uma nova reunião para meados de fevereiro com data ainda a definir.

³⁴ A Roda de Conversas Informal “Mulheres e Alimentação: Da Produção ao Consumo”, foi notícia no Diário de Coimbra, na edição de 7 de Novembro de 2018 p. 07.

3.2.8 Identificação de oportunidades de financiamento de projetos de cooperação e desenvolvimento e apoio na elaboração de candidaturas

A atividade de prospecção de oportunidades à linhas de financiamento e apoio de projetos de cooperação de desenvolvimento foi realizada de forma permanente durante o período de estágio.

Embora o processo de consensualização do plano de ação da rede tenha sido um fator limitante de acordo com as premissas das candidaturas examinadas, as oportunidades de captação de recursos significativos que possibilitariam à rede a realização das atividades previstas estão geralmente voltadas à iniciativas já consolidadas. Por outro lado, foram identificadas linhas às quais a RM-CPLP era elegível, desenhadas sobretudo à iniciativas locais de menor dimensão cujo valor reduzido não cubriam nenhum exercício referidos no plano de orientação de atividades da rede.

À vista disso, percebeu-se a necessidade de recorrer ao apoio de organizações parceiras para apresentação conjunta de propostas a fim de tornar a candidatura mais consistente e atrativa às entidades financiadoras. Entretanto, a reduzida prioridade conferida pelas organizações à promoção dos direitos das mulheres endossada pela falta de recursos humanos e financeiros se configuram como um desafio transversal às organizações da sociedade civil e dificultam o estabelecimento de parcerias para a elaboração de candidaturas colaborativas nesta temática.

Assim, identificou-se como caminho alternativo a busca por recursos junto à organizações internacionais reconhecidamente centradas à alimentação ou à promoção dos direitos das mulheres, referidamente a FAO e a ONU Mulheres.

Diante da condicionante de captação de recursos para a realização das atividades, o Secretariado da RM-CPLP não excluiu nenhuma fonte de financiamento que estivesse alinhada com os objetivos estratégicos e princípios orientadores da Rede e da ACTUAR e segue empenhado na identificação de oportunidades de arrecadação pelas referidas vias possíveis. Esse é, de fato, um exercício permanente visto os esforços demandados para a elaboração das candidaturas e o tempo longo de resposta às mesmas.

Enquanto a RM-CPLP não possui nenhum tipo de recurso próprio, a facilitação regional tem investido em atividades no país sede do secretariado, nomeadamente em Portugal, que não demandem custos e que ainda assim tenham impacto positivo na promoção dos direitos das mulheres rurais.

3.2.9 Comunicação externa e interna da RM-CPLP

O trabalho de comunicação da RM-CPLP a nível interno e externo foi um exercício permanente conforme pôde ser observado de acordo com o desenvolvimento das atividades apresentadas, realizado principalmente por e-mail e via Skype, mas também por via telefónica (recurso da ACTUAR).

Consoante o objetivo de consolidar a concertação política entre a RM-CPLP e outros espaços regionais e globais de articulação de mulheres rurais, é de referir a atuação da ACTUAR para a visibilização da RM-CPLP nos espaços que ocupa à vários níveis, bem como a proposição para que o ponto focal da RM-CPLP passasse a fazer parte das reuniões do Grupo de Trabalho sobre Mulheres e Feminismos da GNRTFN (Rede Global para o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas), proposta que veio a ser aceita.

De salutar a participação da RM-CPLP na Realimentar, que tem constantemente apoiado as atividades da rede à nível nacional em Portugal e estabelecido pontes importantes para a sinergia da RM-CPLP com outras organizações.

3.2.10 Elaboração do Estado da Arte

A preparação do Estado da Arte sobre o papel das mulheres rurais na promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional nos países de língua portuguesa iniciado em janeiro foi elaborado com base na revisão bibliográfica constante nas referências do presente relatório. Este exercício culminou nos dois primeiros capítulos teóricos deste trabalho e serviu de alicerce às atividades de cunho prático empreendidas no desempenho da facilitação regional, função esta realizada, por sua vez, na transversalidade da execução do estágio.

3.2.11 Controlos administrativos existentes, arquivos de projetos e outros

Por fim, os controlos administrativos existentes, a atualização de arquivos de projetos e outros foi uma função exercida no dia a dia das atividades práticas, sendo realizadas assim, em caráter permanente.

3.3 Principais Resultados, Desafios e Lições Aprendidas

No exercício da facilitação regional da RM-CPLP foi possível elencar como principais resultados:

- A articulação, fortalecimento e visibilização da RM-CPLP como uma rede regional da sociedade civil e instrumento para a promoção dos direitos das mulheres rurais no seio do MSC-CONSAN;
- Início do mapeamento das organizações que atuam pelos direitos das mulheres rurais e/ ou sejam compostas pelas mesmas nos países de língua portuguesa;
- Elaboração de proposta do Plano de Ação 2018-2019;
- Preparação do Estado da Arte sobre o papel das mulheres rurais na promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional nos países de língua portuguesa;
- Constituição da RM-CPLP enquanto rede autónoma dentro do MSC-CONSAN;
- Celebração da reunião interna sobre a RM-CPLP no âmbito do Fórum da Sociedade Civil sobre Soberania Alimentar organizado pelo MSC-CONSAN no contexto da II Reunião Ordinária do CONSAN – CPLP a fim de reivindicar a inclusão das pautas das mulheres rurais na agenda da ESAN – CPLP, bem como sua implementação efetiva;
- Reforço da institucionalidade da RM-CPLP junto ao CONSAN-CPLP;
- Consolidação da articulação da RM-CPLP com outros espaços regionais e globais de articulação de mulheres rurais;
- Formulação de recomendações, posicionamentos e iniciativas mediante fóruns presenciais e virtuais organizados pelas Margaridas da CPLP;
- Promoção de ações de sensibilização, lobby e advocacia para a inclusão das mulheres rurais nos espaços de governança e processos de tomada de decisão;
- Integração entre as mulheres consumidoras e produtoras através da realização da Roda de Conversas “Mulheres e Alimentação: Da Produção ao Consumo”;

No que concerne aos principais desafios foram identificados,

Dentre as principais causalidades para a dificuldade de envolvimento efetivo nas atividades da rede identificadas e consensualizadas pelas companheiras, constam a

reduzida prioridade conferida pelas organizações à promoção dos direitos das mulheres e, assim, as representantes designadas ao seguimento deste tema geralmente acumulam tarefas nas suas atividades e não tem disponibilidade para devotar a atenção exigida pelo trabalho em rede. Isso revela, na verdade, um desafio transversal às organizações e/ou redes da Sociedade Civil que vertem sua atuação para conferir centralidade às mulheres, a falta de recursos humanos e financeiros.

Isto posto, o estabelecimento de parcerias com outras organizações para a candidatura conjunta a linhas de financiamento não se concretizou.

A captação de recursos revelou-se uma condicionante fundamental à concretização das atividades da RM-CPLP, assim, algumas das atividades previstas essenciais ao avanço do trabalho de articulação política da rede não puderam ser – ainda – efetivadas. Dentre elas, de destacar a Reunião Presencial da RM-CPLP que deverá ser adiada para o próximo ano.

O desafio de engajar as MuR efetivamente na formulação e acompanhamento das diretrizes orientadoras das atividades própria rede e seus desdobramentos em todas as instâncias. Esta constatação revela a necessidade de uma reformulação da estratégia da RM-CPLP para incluir as MuR de fato como protagonistas da rede. Assim, a lacuna política da pouca participação das MuR na rede, conseqüentemente, é refletida também nos espaços de governança e processos de tomada de decisão no seio da CPLP.

A falta de cumprimento dos compromissos políticos assumidos pelos Chefes de Governo e de Estado são uma objeção à realização dos direitos das mulheres rurais e, por decorrência ao desenvolvimento socioeconômico efetivo, única conjuntura possível para a observância da realização do DHAA.

A persistência das discriminações de gênero socialmente construídas condicionam ainda o desequilíbrio no acesso igualitário a recursos naturais e produtivos, bem como aos espaços de governança e processos de tomada de decisão. Portanto, as desigualdades baseadas no gênero, são ainda impeditivas à adoção de uma abordagem de igualdade de gênero, existindo ainda muitas sensibilidades para incluir a temática da promoção dos direitos das mulheres rurais como uma busca por igualdade social, política e econômica entre homens e mulheres.

E por fim, dentre as principais lições aprendidas, é possível salientar:

- Se faz urgente o reconhecimento, valorização e a atribuição do papel prioritário às ações estratégicas das mulheres rurais para a realização do DHAA e para promoção da Soberania Alimentar e da SAN.
- O empoderamento das mulheres rurais é uma estratégia primordial de promoção do DHANA em prol da instauração do estado de Soberania e SAN;
- As mulheres – rurais e urbanas são protagonistas da sua própria história, portanto, o papel da Facilitadora Regional não perpassa por atuar enquanto representante das MuR, mas sim como facilitadora da inclusão da voz dessas mulheres nos espaços de governança e processos de tomada decisão;
- Não basta estabelecer compromissos políticos para a promoção dos direitos das mulheres rurais, é necessário garantir o cumprimento dos mesmos. Portanto, o papel de advocacia e lobby realizada pela Sociedade Civil reunida na RM-CPLP na luta para a realização dos direitos das mulheres rurais é contínua.
- A busca por captação de recursos para a realização das atividades da rede estipuladas é primordial, boa vontade política não efetiva as ações necessárias;
- Existem instrumentos e marcos legais a nível nacional, regional e global que prevêm a realização dos direitos das mulheres rurais, contudo não há a efetivação destes.
- O trabalho em rede entre as organizações da sociedade civil que atuam em prol dos direitos das mulheres rurais na Comunidade é estratégico e fundamental para a realização destes.

CONCLUSÃO

No primeiro capítulo foi possível depreender que a realização do DHAA pressupõe o acesso à alimentação sob uma perspectiva de Direitos Humanos (DH), cuja realização, por sua vez, também está intimamente correlacionada à efetivação dos demais direitos previstos na Carta Universal de Direitos Humanos assentados nos conceitos de igualdade social, dignidade e emancipação.

Desse modo, a redução da pobreza estrutural por meio de políticas para propiciar o desenvolvimento sócioeconômico efetivo é uma medida prioritária para garantir à massa de excluídos e excluídas sociais as condições básicas de subsistência e de dignidade humana e o acesso ao DHAA.

Este relatório de estágio foi elaborado sob uma perspectiva de Direitos Humanos tendo na sua transversalidade a observância da igualdade de gênero como elemento fundamental para oportunizar o desenvolvimento sócioeconômico efetivo. Assim, a promoção dos direitos das mulheres foi considerada estratégica para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e para a instauração da Soberania e Segurança Nutricional e Alimentar na CPLP.

Depreendeu-se que as relações de poder desiguais que baseiam a estrutura social vigente, originam, perpetuam e cristalizam as discriminações de gênero socialmente construídas que restringem a plena realização dos direitos das mulheres urbanas e rurais. Logo, se fatores estruturais impedem a observância dos princípios da igualdade de gênero, configuram-se como um empecilho à efetivação da alimentação enquanto direito, uma vez que os DH são universais, interdependentes e indivisíveis.

Foi evidenciado que no que se refere ao funcionamento do sistema alimentar na sua integralidade, desde a produção ao consumo dos alimentos, a mulher exerce transversalmente uma função expressiva em todas as etapas deste processo.

É possível concluir que ainda que tenha sido percebida uma inclusão gradual da necessidade do reconhecimento da centralidade da mulher e, especialmente da mulher rural para a efetivação do DHAA no âmbito da CPLP, a promoção dos direitos das mulheres rurais tem de ser prioritária pois configura-se como prerrogativa basilar para a garantia ao acesso à alimentação adequada.

Reconhece-se que sem dúvida houve avanços significativos para o reconhecimento da alimentação adequada enquanto direito fundamental desde a constituição da ESAN-CPLP e a experiência da CPLP em colocar a alimentação no centro da agenda política, é pioneira. Em boa medida, os alcances efetivos de medidas para o cumprimento do DHAA e as conquistas de compromissos políticos, se devem ao protagonismo da atuação da Sociedade Civil organizada em rede, que tem desempenhado um trabalho consistente de advocacia e lobby a nível nacional e regional. Na mesma direção, houve diversos avanços na inserção do tema das mulheres no cerne da agenda política da CPLP.

Ainda assim, concluiu-se que em pleno 2018 o proclamado Ano Internacional da Mulher Rural pelas Nações Unidas e na véspera da entrada em vigor da Década das Nações Unidas para a Agricultura Familiar (2019-2028), ainda é uma constante a invisibilidade nos espaços de debate - acadêmicos ou não, de governança e de tomada de decisões - acerca da centralidade do papel das mulheres para a realização do DHAA. Diante disso, a conjuntura atual caracteriza uma oportunidade ímpar para levantar a bandeira da centralidade do papel das trabalhadoras rurais nos espaços de governança da ESAN-CPLP.

Percebeu-se que o empoderamento das mulheres rurais é uma estratégia primordial de promoção do DHAA em prol da instauração do estado de Soberania e SAN a nível nacional, regional e global. É necessário reiterar o protagonismo das mulheres como principais provedoras de alimentos de qualidade, sob uma perspectiva da produção e do consumo para que sua função para a reprodução dos meios de vida, detentoras de conhecimentos tradicionais, guardiãs de sementes e promotoras da biodiversidade agrícola seja amplamente reconhecido.

Nesse sentido, fortalecer a iniciativa SIPAM é também importante por reconhecer o papel central da mulher e preservar seus conhecimentos tradicionais altamente especializados relacionados à promoção da biodiversidade e às práticas agroecológicas e, assim, garantir sua permanência digna no campo e a manutenção desses sistemas.

Foi possível concluir que embora múltiplas organizações da Sociedade Civil dos países de língua portuguesa estejam a empreender significativos esforços no sentido de sensibilizar e mobilizar os Estados-membros para a urgência de fomentar os direitos das mulheres rurais, a situação atual de desigualdade de gênero exige que ainda muito seja feito para sanar esse desequilíbrio estrutural socialmente construído entre homens e

mulheres, pelo que urge um esforço regional de reforçar este tema nas agendas políticas nacionais e regional

A aprovação do Plano de Consolidação da ESAN-CPLP, que compreende as atividades a serem realizadas no marco da efetivação da Estratégia no biênio 2018-2020, configura-se como uma conquista no que concerne à promoção dos direitos das MuR, visto que incluiu dentre outras demandas correlatas apresentadas pelo MSC-CONSAN, a reivindicação pela “Inclusão dos direitos das mulheres rurais na agenda do CONSAN e reconhecimento da importância do reforço da sua participação, nomeadamente, através da Rede das Margaridas da CPLP” (ACTUAR, 2018 p.3).

Por mais que haja o reconhecimento da necessidade de garantir os direitos humanos das mulheres rurais, e que estes estejam inclusive assegurados não só a nível regional como constem também nos quadros legais e institucionais nacionais, o maior empecilho ao alcance da equidade entre mulheres e homens é determinado por fatores socioculturais e falta de vontade política.

O ciclo de desprivilégio no acesso e controlo de recursos produtivos e económicos, a privação da autonomia económica e a exclusão sistémica dos processos de tomada de decisão aos quais as mulheres rurais são submetidas tendem a retroalimentar-se e, por isso, é imperativo romper com esse círculo vicioso para alcançar a igualdade de género.

À vista disso, depreende-se que foram instituídos quadros legais, há diversos instrumentos para a erradicação das desigualdades baseadas nas discriminações de género e que buscam empoderar as MuR a nível nacional, global e regional, mas ainda persiste uma lacuna política fundamental da falta de representatividade efetiva de mulheres, particularmente mulheres rurais, que se configura como um impeditivo à efetivação dos mesmos.

Por fim, no terceiro e último capítulo, os principais aprendizados depreendidos, são também as principais conclusões do exercício da facilitação regional advindos das atividades realizadas no âmbito do estágio.

As mulheres – rurais e urbanas são protagonistas da sua própria história, portanto, o papel da Facilitadora Regional não perpassa por atuar enquanto representante das MuR, mas sim como facilitadora da inclusão da voz dessas mulheres nos espaços de governança e processos de tomada decisão.

Não basta estabelecer compromissos políticos para a promoção dos direitos das mulheres rurais, é necessário garantir o cumprimento dos mesmos. Portanto, o papel de advocacia e lobby realizada pela Sociedade Civil reunida na RM-CPLP na luta para a realização dos direitos das mulheres rurais é contínua.

Verifica-se que Brasil e Portugal possuem maior presença numérica na RM-CPLP, ambas participações ativas são essenciais para o trabalho que tem vindo a ser realizado no âmbito da rede, embora seja necessário impulsionar maior mobilização por parte dos países africanos que apesar do protagonismo dos pontos focais nas atividades da rede, carecem de maior representatividade efetiva.

A busca por captação de recursos para a realização das atividades da rede estipuladas é primordial, boa vontade política não efetiva as ações necessárias; De referir que, até o presente momento, o plano ainda se encontra em fase de consensualização, reflexo que pôde sentir-se como desafio à captação de recursos

O trabalho em rede entre as organizações da sociedade civil que atuam em prol dos direitos das mulheres rurais na Comunidade é estratégico e fundamental para a realização destes.

BIBLIOGRAFIA

ACTUAR. A Agricultura Familiar na Comunidade de Países de Língua Portuguesa: o que é, como mensurá-la e que políticas públicas para a sua promoção. 2014

ACTUAR. As Lutas das Mulheres Rurais Pelo Acesso à Terra e Outros Recursos Naturais nos Países de Língua Portuguesa. Relatório do debate virtual. 2017

ACTUAR. Direitos das Mulheres Rurais na CPLP. 2015

ACTUAR (Documento Interno). MSC-CONSAN. CONSOLIDAR O CONSAN-CPLP: POR UMA VIRAGEM DE IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DA ESAN-CPLP NA LUTA CONTRA A POBREZA E A FOME NA CPLP: Relatório da participação do MSC-CONSAN na 2ª reunião Ordinária do CONSAN-CPLP. 2018. 33 p.

AZEVEDO, Guilherme - Crise faz crescer risco de o Brasil voltar ao Mapa da Fome, diz ONU. 2018. [Consult. 20 out. 2018]. Disponível em WWW:<URL:https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/10/17/jose-graziano-fao-onu-mapa-da-fome-brasil-obesidade.htm?fbclid=IwAR2JanIRpe7FFfNhzM85D2eRNrFQ_tf9cMb0necwttK_Kwytgzakt5MjeAg>.

BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo. Tradução Sérgio Milliet. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BELINCANTA, Rafael - DW - FAO: Angola regista queda na produção agrícola. DW. 2018 . [Consult. 20 out. 2018]. Disponível em WWW:<URL:https://www.dw.com/pt-002/fao-angola-regista-queda-na-produ%C3%A7%C3%A3o-agr%C3%ADcola/a-45899655?fbclid=IwAR0QP4FhUSDD-iGPGH1-jtUemq-KI4ZOxAroHaDJ_KB9X01Q9OFrawe8kC4>

BELLOWS et al. Gender-Specific Risks: Women, Nutrition and the Right to Food. Right to Food and Nutrition. Watch 2011.

BUTTO, Andrea et al. - Mulheres Rurais e Autonomia: Formação e articulação para efetivar políticas públicas nos territórios da cidadania. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2014. ISBN 9788583540014.

CONSAN-CPLP. Diretrizes Para o Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil. Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional(CONSAN) da CPLP. 2012

COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (2010). CPLP. Plano estratégico Igualdade de género e empoderamento das mulheres. Lisboa: CPLP. Pág.5. Disponível em www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/PLANO_ESTRATEGICO_VERSAO_FINAL.pdf

COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA. CPLP. Portal Segurança Alimentar. Disponível em: <<https://www.cplp.org>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

De Schutter, Oliver. 'Gender and the Right to Food', Report presented to the 22nd Session of the United Nations Human Rights Council. 2013

DURÁN, Carlos Villán. Obligaciones derivadas del derecho a la alimentación en el derecho internacional. Córdoba: [s.n.], 2007, p. 9.

DVGT. CSA/FAO/ONU (Brasil). Ministério do Desenvolvimento Agrário (mda). Diretrizes Voluntárias para a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais no contexto da Segurança Alimentar Nacional. Latinoamerica e Caribe: Ministério do Desenvolvimento Agrário (mda), 2015. 83 p. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_19/Diretrizes%20web.pdf>. Acesso em: 07 Não é um mês valido! 2018.

EIDE, Asbjørn. Origin and historical evolution of the right to food. Córdoba: Uco, 2007.

ESTAPÀ, Jaume Saura. EL DERECHO HUMANO A LA ALIMENTACIÓN Y SU ESTRADA, EXIGIBILIDAD JURÍDICA. Revista Jurídica de Los Derechos Sociales: LEX SOCIAL, Barcelona, v. 3, n. 1, p.4-23, jun. 2013.

ESTORNINHO, Maria João et al (Org.). Estudos de Direito Alimentar. Lisboa: Instituto de Ciências Jurídico Políticas, 2013.

FAO, FIDA, UNICEF, PMA y OMS. El Estado de la Seguridad Alimentaria y la Nutrición en el Mundo. Fomentando la resiliencia climática en áreas de la seguridad alimentaria y la nutrición. FAO, Roma, 2018. ISBN 978-92-5-130841-7

FRANÇA, Caio. Cplp. As Diretrizes de políticas para a agricultura familiar na CPLP: significado e desafios. Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável na Cplp, Lisboa, v. 1, n. 1, p.36-40, fev. 2018.

GOLAY, Cristophe. Direito a alimentação adequada e acesso a justiça: Exemplos a nível nacional, regional e internacional. Roma: Organização das Nações Unidas Para A Agricultura e Alimentação, 2009.

GORENSTEIN, Fabiana; HIDAKA, Leonardo Jun Ferreira (Org.). Manual de Direitos Humanos Internacionais: Acesso aos Sistemas global e Regional de Proteção dos Direitos Humanos. Boa Vista: Gajop, 2002.

INTERNATIONAL FIAN - An appetite for feminism. 2018. [Consult. 18 maio. 2018]. Disponível em WWW:<[URL:https://www.fian.org/library/publication/an_appetite_for_feminism/](https://www.fian.org/library/publication/an_appetite_for_feminism/)>.

JORNAL DA CONTAG - Somos todos Margaridas. Número 126 – Agosto/Setembro, 2015. [Consult. 24 maio. 2018].

LEMKE, Stefanie ; BELLOWS, Anne Camilla. / Bridging Nutrition and Agriculture. Local food-livelihood systems and food governance including a gender perspective. In: Technology Assessment - Theory and Practice. 2011 ; Vol. 20, No. 2. pp. 52-60

LEÃO, Marília (Org.). O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional. Brasília: Abrandh, 2013. 263 p

MEDINA, Maria Victoria Garcia. A política agrícola comum da união europeia: um estudo das suas implicações para o estado de (in) segurança alimentar no MERCOSUL. 2015.

MEYER, Arthur V. Corrêa. "A Europa atual: questões de segurança coletiva e integração Peconômica." Revista Brasileira de Política Internacional. 1999.183-192 p.

MSC CONSAN - A Rede das Margaridas da CPLP defende a urgência de visibilizar e fortalecer o papel de centralidade da Mulher Rural para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade. Lisboa, CPLP 2018. Disponível em WWW:<URL:<https://www.msc-consan.org/notiacutecias/a-rede-das-margaridas-da-cplp-defende-a-urgencia-de-visibilizar-e-fortalecer-o-papel-de-centralidade-da-mulher-rural-para-a-promocao-da-seguranca-alimentar-e-nutricional-na-comunidade>>.

MSC CONSAN - MSC-CONSAN e Rede das Margaridas da CPLP reivindicam a inclusão das mulheres rurais nos espaços de governança e nos processos de tomada de decisão! 2018 Disponível em WWW:<URL:https://www.msc-consan.org/notiacutecias/comunicado-de-imprensa-15-outubro-2018_-dia-internacional-das-mulheres-rurais-_-msc-consan-e-rede-das-margaridas-da-cplp>.

MSC-CONSAN. Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no Consan-CPLP. Sobre. Disponível em WWW:<URL:<https://www.msc-consan.org/sobre.html>>.

NOBRE, Miriam Nobre Pacheco et al. Economia Feminista e Soberania Alimentar. OXFAM Brasil; SOF - Sempre Viva Organização Feminista, São Paulo, 2014

NUILA, Andrea; CLAEYS, Priscila - Los Derechos de las Mujeres Rurales: en la Declaración de las Naciones Unidas sobre los Derechos de los Campesinos y de otras Personas que Trabajan en Zonas Rurales. FIAN, 2016 Disponível em WWW:<URL:https://www.fian.be/IMG/pdf/droits_fe_rurales_es_web.pdf>.

NUNES, António José Avelãs. Neoliberalismo e Direitos humanos. Rio de Janeiro, São Paulo: Renovar. 2003.

OBSERVATÓRIO DA MARCHA DAS MARGARIDAS (Brasil). O Transformatório das Margaridas. 2015. Disponível em: <<http://transformatoriomargaridas.org.br/>>. Acesso em: 8 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (Brasil). Igualdade de gênero pode aumentar produção agrícola e tirar 150 milhões de pessoas da fome. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/igualdade-de-genero-pode-aumentar-producao-agricola-e-tirar-150-milhoes-de-pessoas-da-fome-video/>>. [Accessed 14 Ago. 2018].

ONU News. FAO reafirma apoio a países da Cplp para erradicar fome e subnutrição. 2018. Disponível em WWW:<URL:<https://news.un.org/pt/story/2018/07/1631272>> [Accessed 10 Ago. 2018].

PIERRI, Francesco (FAO); BRADY, Guilherme(DPS). A Década da Agricultura Familiar nas Nações Unidas. Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável na Cplp, Lisboa, v. 1, n. 1, p.20-25, fev. 2018.

PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES (PpDM). O empoderamento das mulheres na CPLP. Fevereiro 2018

RAE, Isabella - Women and the Right to Food: International Law and State Practice. Right to Food Unit. Rome : FAO, 2008. ISBN 9789251061763

RIBEIRO, NUNO - 28 milhões sem direito à alimentação adequada na CPLP. público. 2018). [Consult. 14 mar. 2018]. Disponível em WWW:<URL:https://www.publico.pt/2015/05/10/politica/noticia/28-milhoes-sem-direito-a-alimentacao-adequada-na-cplp-1695146?fbclid=IwAR13XdtRXj57vJBqEpBh-yhbT4nP6LTrwJWK0A4PCngv9vnbqSGPKBzKcfl>.

RIVERA, Marta; ÁLVAREZ, Isabel - Del Enfoque Mercantil a la Centralidad de la Vida: Un Cambio Urgente para las Mujeres. Observatorio del Derecho a La Alimentación y a La Nutrición: Vencer la Crisis Alimentaria Mundial. Watch, V10. 2017, 40–45.

REALIMENTAR. ReAlimentar propõe junto de Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação realização de seminário de intercâmbio do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Portugal - 2018. [Consult. 14 out. 2018]. Disponível em WWW:<URL:https://www.realimentar.org/notiacutecias/realimentar-propoe-junto-de-secretario-de-estado-da-agricultura-e-alimentacao-realizacao-de-seminario-de-intercambio-do-conselho-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-de-portugal>

Resolução do Parlamento Europeu, de 5 de Abril de 2011, sobre o papel das mulheres na agricultura e nas zonas rurais (2010/2054(INI)).

Resolução sobre a Constituição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP), Maputo, Julho 2012

SALES, Celecina de Maria Veras - Mulheres Rurais: Tecendo Novas Relações e Reconhecendo Direitos. Estudos Feministas. Florianópolis. 15:2007) 437–443.

SARMENTO, Francisco. A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA CPLP: TRAJETÓRIAS HISTÓRICAS NA CONFORMAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA: Desafios e Perspectivas, 2013, 11.

SARMENTO, Francisco. Fao. A Agricultura Familiar na Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável na Cplp, Lisboa, v. 1, n. 1, p.16-21, fev. 2018.

SEN, Amartya. Sobre conceptos y medidas de pobreza. Comercio exterior, v. 42, n. 4, p. 310-322, 1992.

SHAW, John. *World Food Security: A History since 1945*. London: Palgrave Macmillan, 2007. doi: 10.1057/9780230589780

SILIPRANDI, Emma; CINTRÃO, Rosângela. *As Mulheres Agricultoras no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)*. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, 2011

VALENTE, Flávio Luiz Schieck. *Do combate à fome à segurança alimentar e nutricional: o direito à alimentação adequada*. *Direito humano à alimentação: desafios e conquistas*. São Paulo: Cortez, 2002. p.37-70.

VALENTE FLS, Suarez-Franco AM. *Human Rights and the Struggle Against Hunger: Laws, Institutions, and Instruments in the Fight to Realize the Right to Adequate Food*. *Yale Human Rights & Development Law Journal*. V13-2, 2010 p: 435-461

ANEXOS

Anexo 1: Gráfico no qual é possível observar o índice dos níveis de anemia das mulheres em idade reprodutiva

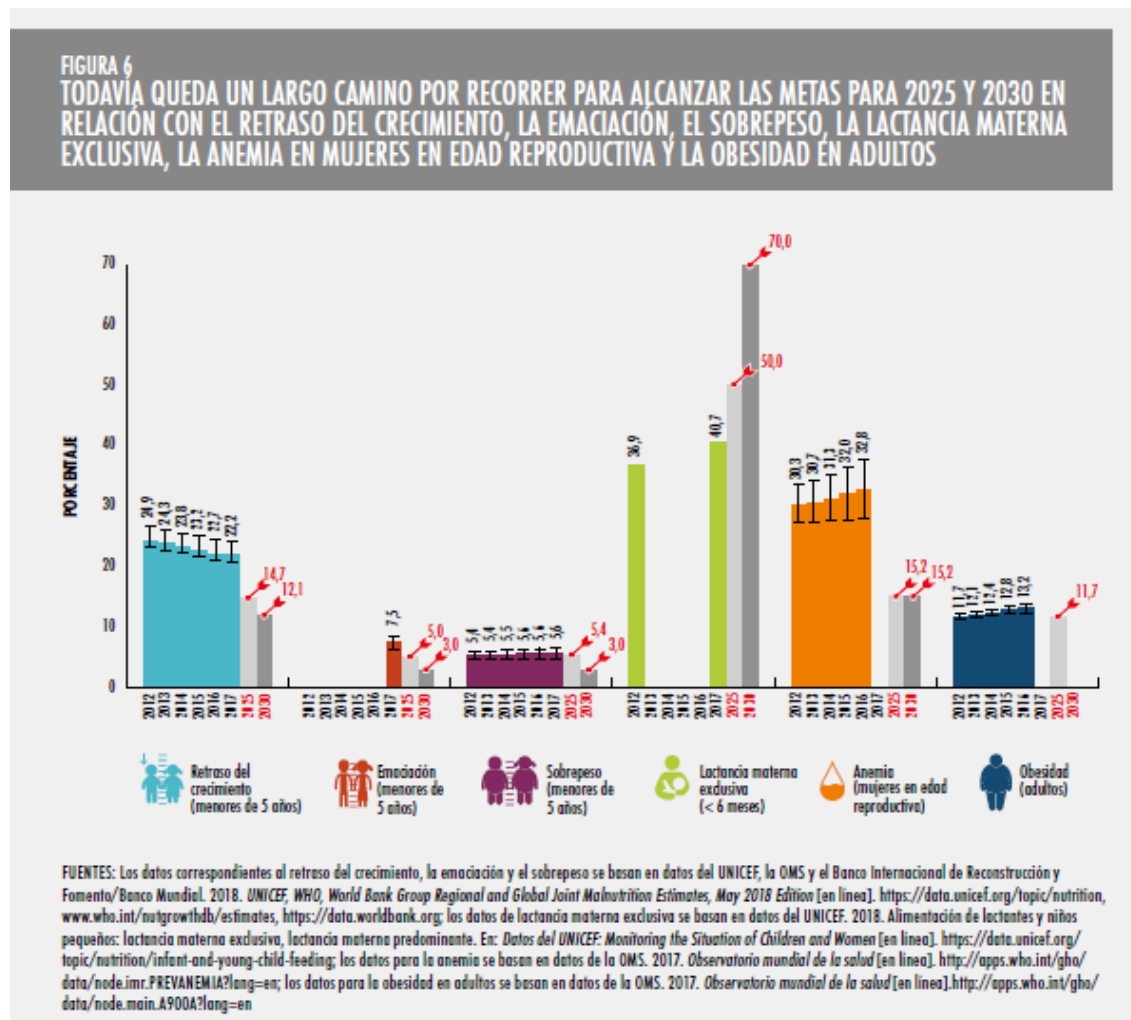


Imagem: FAO